

008001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.280. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à
Licitação para execução de Pregão nas formas
Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

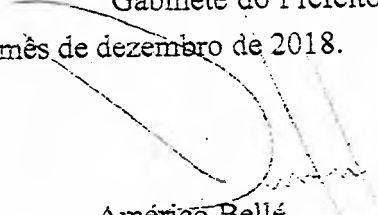
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000002

Capanema - PR, 04 de setembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

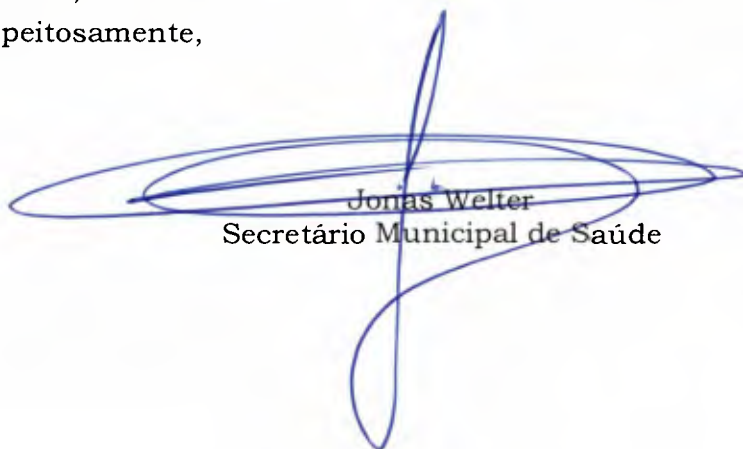
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 122.000,00(Cento e Vinte e Dois Mil Reais).

Respeitosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JANEIRO DE 2008

Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando o inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

Considerando os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;

Considerando a Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica definida por meio da Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no SUS;

Considerando o fortalecimento da estratégia Saúde da Família definida por meio da Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família;

Considerando a Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;

Considerando a Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência, conforme o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta o desenvolvimento das ações da pessoa com deficiência no SUS;

Considerando as diretrizes nacionais para a Saúde Mental no SUS, com base na Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, da reforma psiquiátrica;

Considerando a Portaria nº 710/GM, de 10 de junho de 1999, que aprova a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, e a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando a Política Nacional de Saúde da Criança e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, de 2004, seus princípios e diretrizes;

Considerando a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares - PNPIC no SUS, a Portaria nº 971/GM, de 3 de maio de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações que compreendem o universo de abordagens denominado pela Organização Mundial da Saúde - OMS de Medicina Tradicional e Complementar/Alternativa - MT/MCA, a Homeopatia, a Acupuntura, a Fitoterapia e o Termalismo Social/Crenoterapia;

Considerando a Lei nº 8.856 de 1º de março de 1994, que define a carga horária semanal máxima dos profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional;

Considerando a Lei nº 9.696, de 1 de setembro DE 1998 que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

Considerando a Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando o cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;

Considerando a Política Nacional de Medicamentos, que tem como propósito garantir a necessária segurança, a eficácia e a qualidade desses produtos, a promoção do uso racional e o acesso da população aqueles considerados essenciais;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Farmacêutica - PNAF, estabelecida por meio da Resolução CNS nº 338, de 6 de maio de 2004, é parte integrante da Política Nacional de Saúde, envolvendo um conjunto de ações voltadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde e garantindo os princípios da universalidade, e da integralidade e da equidade; e

Considerando a Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, resolve:

Art. 1º Criar os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, apoiando a inserção da estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica.

Art. 2º Estabelecer que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF constituídos por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, atuem em parceria com os profissionais das Equipes Saúde da Família - ESF, compartilhando as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidade das ESF, atuando diretamente no apoio às equipes e na unidade na qual o NASF está cadastrado.

§ 1º Os NASF não se constituem em porta de entrada do sistema, e devem atuar de forma integrada à rede de serviços de saúde, a partir das demandas identificadas no trabalho conjunto com as equipes Saúde da Família.

000005

§ 2º A responsabilização compartilhada entre as equipes SF e a equipe do NASF na comunidade prevê a revisão da prática do encaminhamento com base nos processos de referência e contrareferência, ampliando-a para um processo de acompanhamento longitudinal de responsabilidade da equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, atuando no fortalecimento de seus atributos e no papel de coordenação do cuidado no SUS.

§ 3º Os NASF devem buscar instituir a plena integralidade do cuidado físico e mental aos usuários do SUS por intermédio da qualificação e complementaridade do trabalho das Equipes Saúde da Família - ESF.

Art. 3º Determinar que os NASF estejam classificados em duas modalidades, NASF 1 e NASF 2, ficando vedada a implantação das duas modalidades de forma concomitante nos Municípios e no Distrito Federal.

§ 1º O NASF 1 deverá ser composto por, no mínimo cinco profissionais de nível superior de ocupações não-coincidentes entre as listadas no § 2º deste artigo.

§ 2º Para efeito de repasse de recursos federais, poderão compor os NASF 1 as seguintes ocupações do Código Brasileiro de Ocupações - CBO: Médico Acupunturista; Assistente Social; Profissional da Educação Física; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Ginecologista; Médico Homeopata; Nutricionista; Médico Pediatra; Psicólogo; Médico Psiquiatra; e Terapeuta Ocupacional.

§ 3º O NASF 2 deverá ser composto por no mínimo três profissionais de nível superior de ocupações não-coincidentes entre as listadas no § 4º deste artigo.

§ 4º Para efeito de repasse de recursos federais, poderão compor os NASF 2 as seguintes ocupações do Código Brasileiro de Ocupações - CBO: Assistente Social; Profissional da Educação Física; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Psicólogo; e Terapeuta Ocupacional.

§ 5º prática da Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura no NASF deverá ser realizada em consonância com a Portaria nº 971/GM, de 3 de maio de 2006.

Art. 4º Determinar que os NASF devam funcionar em horário de trabalho coincidente com o das equipes de Saúde da Família, e que a carga horária dos profissionais do NASF considerados para repasse de recursos federais seja de, no mínimo, 40 horas semanais, observando o seguinte:

- I - Para os profissionais médicos, em substituição a um profissional de 40 horas semanais, podem ser registrados 2 (dois) profissionais que cumpram um mínimo de 20 (vinte) horas semanais cada um, sendo permitido o cadastro de profissionais de CBO diferentes;
- II - Para os profissionais fisioterapeutas, devem ser registrados 2 (dois) profissionais que cumpram um mínimo de 20 (vinte) horas semanais cada um;
- III - Para os profissionais terapeutas ocupacionais, devem ser registrados 2 (dois) profissionais que cumpram um mínimo de 20 (vinte) horas semanais cada um; e,
- IV - Para as demais ocupações vale a definição do caput deste parágrafo.

§ 1º A composição de cada um dos NASF será definida pelos gestores municipais, seguindo os critérios de prioridade identificados a partir das necessidades locais e da disponibilidade de profissionais de cada uma das diferentes ocupações.

§ 2º Tendo em vista a magnitude epidemiológica dos transtornos mentais, recomenda-se que cada Núcleo de Apoio a Saúde da Família conte com pelo menos 1 (um) profissional da área de saúde mental.

§ 3º Os profissionais do NASF devem ser cadastrados em uma única unidade de saúde, localizada preferencialmente dentro do território de atuação das equipes de Saúde da Família às quais estão vinculados.

§ 4º As ações de responsabilidade de todos os profissionais que compõem os NASF, a serem desenvolvidas em conjunto com as equipes de SF, estão descritas no Anexo I a esta Portaria.

Art. 5º Definir que cada NASF 1 realize suas atividades vinculado a, no mínimo, 8 (oito) Equipes de Saúde da Família, e a no máximo, a 20 (vinte) Equipes de Saúde da Família.

§ 1º Excepcionalmente, nos Municípios com menos de 100.000 habitantes dos Estados da Região Norte, cada NASF 1 poderá realizar suas atividades vinculado a, no mínimo, 5 (cinco) equipes de Saúde da Família, e a, no máximo, a 20 (vinte) equipes de Saúde da Família.

§ 2º O número máximo de NASF 1 aos quais o Município e o Distrito Federal podem fazer jus para recebimento de recursos financeiros específicos será calculado pelas fórmulas:

I - para Municípios com menos de 100.000 habitantes de Estados da Região Norte = número de ESF do Município/5; e

II - para Municípios com 100.000 habitantes ou mais da Região Norte e para Municípios das demais unidades da Federação = número de ESF do Município/8.

Art. 6º Definir que cada NASF 2 realize suas atividades vinculado a, no mínimo, 3 (três) equipes de Saúde da Família.

§ 1º O número máximo de NASF 2 aos quais o Município pode fazer jus para recebimento de recursos financeiros específicos será de 1 (um) NASF 2.

§ 2º Somente os Municípios que tenham densidade populacional abaixo de 10 habitantes por quilômetro quadrado, de acordo com dados da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ano base 2007, poderão implantar o NASF 2.

Art. 7º Definir que seja de competência das Secretarias de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal:

I- definir o território de atuação de cada NASF quando as equipes de Saúde da Família às quais estes NASF estiverem vinculados pertencerem a um mesmo Município ou ao Distrito Federal;

II - planejar as ações que serão realizadas pelos NASF, como educação continuada e atendimento a casos específicos;

III - definir o plano de ação do NASF em conjunto com as ESF, incluindo formulários de referência e contra-referência, garantindo a interface e a liderança das equipes de Saúde da Família no estabelecimento do cuidado longitudinal dos indivíduos assistidos, bem como de suas famílias;

IV - selecionar, contratar e remunerar os profissionais para os NASF, em conformidade com a legislação vigente;

V - manter atualizado o cadastro de profissionais, de serviços e de estabelecimentos sob sua gestão;

VI - disponibilizar a estrutura física adequada e garantir os recursos de custeio necessários ao desenvolvimento das atividades mínimas descritas no escopo de ações dos diferentes profissionais que compõem os NASF;

VII - realizar avaliação de cada NASF, estimulando e viabilizando a capacitação dos profissionais;

VIII- assegurar o cumprimento da carga horária dos profissionais dos NASF; e

IX- estabelecer estratégias para desenvolver parcerias com os demais setores da sociedade e envolver a comunidade local no cuidado à saúde da população de referência, de modo a potencializar o funcionamento dos NASF.

Art. 8º Definir que seja de competência das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal:

I - identificar a necessidade e promover a articulação entre os Municípios, estimulando, quando necessário, a criação de consórcios intermunicipais para implantação de NASF 1 entre os Municípios que não atinjam as proporções estipuladas no artigo 5º desta Portaria;

II - assessorar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações dos NASF, de acordo com o planejamento, garantindo a interface e a liderança das equipes de Saúde da Família no estabelecimento do cuidado longitudinal dos indivíduos assistidos, bem como de suas famílias;

III - realizar avaliação e/ou assessorar sua realização; e

IV - acompanhar a organização da prática e do funcionamento dos NASF segundo os preceitos regulamentados nesta Portaria.

Art. 9º Definir que o processo de credenciamento, implantação e expansão dos NASF:

I - esteja vinculado à implantação/expansão da Atenção Básica/ Saúde da Família na proporcionalidade definida no artigo 5º desta Portaria;

II - obedeça a mecanismos de adesão e ao fluxo de credenciamento, implantação e expansão definidos no Anexo II a esta Portaria, podendo ser utilizados os quadros do Anexo III a esta Portaria; e

III - tenha aprovação da Comissão Intergestores Bipartite de cada Estado.

Art. 10. Definir como valor de transferência para a implantação dos NASF, segundo sua categoria:

I - NASF 1: o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única no mês subsequente à competência do SCNES com a informação do cadastro inicial de cada NASF 1, que será repassado diretamente do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal; e

II - NASF 2: o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em parcela única no mês subsequente à competência do SCNES com a informação do cadastro inicial de cada NASF, que será repassado diretamente do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 11. Definir como valor do incentivo federal para o custeio de cada NASF, segundo sua categoria:

I - NASF 1: o valor de 20.000,00 (vinte mil reais) a cada mês, repassado diretamente do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal; e

II - NASF 2: o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a cada mês, repassado diretamente do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

§ 1º Os valores dos incentivos financeiros para os NASF implantados serão transferidos a cada mês, tendo como base o número de NASF cadastrados no SCNES.

§ 2º O envio da base de dados do SCNES pelas Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde para o banco nacional deverá estar de acordo com a Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007.

§ 3º O registro de procedimentos referentes à produção de serviços realizada pelos profissionais cadastrados nos NASF deverão ser registrados no SIA/SUS mas não gerarão créditos financeiros.

Art. 12. Definir que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte da fração variável do Piso de Atenção Básica (PAB variável) e componham o Bloco Financeiro de Atenção Básica.

§ 1º Incidem nos fluxos e requisitos mínimos para manutenção da transferência e solicitação de crédito retroativo os requisitos definidos pela Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006.

§ 2º O Ministério da Saúde suspenderá os repasses dos incentivos referentes ao NASF aos Municípios e/ou ao Distrito Federal, nos casos em que forem constatadas, por meio do monitoramento e/ou da supervisão direta do Ministério da Saúde ou da Secretaria Estadual de Saúde ou por auditoria do DENASUS, alguma das seguintes situações:

I - inexistência de unidade de saúde cadastrada para o trabalho das equipes e/ou;

II - ausência de qualquer um dos profissionais da equipe por período superior a 90 (noventa) dias, com exceção dos períodos em que a contratação de profissionais esteja impedida por legislação específica e/ou;

III - descumprimento da carga horária mínima prevista para os profissionais dos NASF e/ou;

IV - inexistência do número mínimo de Equipes de Saúde da Família vinculadas ao NASF, sendo consideradas para esse fim as Equipes de Saúde da Família completas e as Equipes de Saúde da Família incompletas por período de até 90 dias.

Art. 13. Definir que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.1214.20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO I

São ações de responsabilidade de todos os profissionais que compõem os NASF, a serem desenvolvidas em conjunto com as Equipes de Saúde da Família - ESF:

- identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;

- identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
- atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- acolher os usuários e humanizar a atenção;
- desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
- elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação;
- avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; e
- elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

Ações de Atividade Física/Práticas Corporais - Ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não-transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos.

A Política Nacional de Promoção da Saúde - PT nº 687/GM, de 30 de março de 2006 -, compreende que as Práticas Corporais são expressões individuais e coletivas do movimento corporal advindo do conhecimento e da experiência em torno do jogo, da dança, do esporte, da luta, da ginástica. São possibilidades de organização, escolhas nos modos de relacionar-se com o corpo e de movimentar-se, que sejam compreendidas como benéficas à saúde de sujeitos e coletividades, incluindo as práticas de caminhadas e orientação para a realização de exercícios, e as práticas lúdicas, esportivas e terapêuticas, como: a capoeira, as danças, o Tai Chi Chuan, o Lien Chi, o Lian Gong, o Tui-ná, a Shantala, o Do-in, o Shiatsu, a Yoga, entre outras.

Em face do caráter estratégico relacionado à qualidade de vida e à prevenção do adoecimento, as ações de Atividade Física/ Práticas Corporais devem buscar a inclusão de toda a comunidade adstrita, não devendo restringir seu acesso apenas às populações já adoecidas ou mais vulneráveis.

Detalhamento das ações:

- desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;

- incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF;
- capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;
- supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;
- promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território
- escolas, creches etc;
- articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; e
- promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

Ações das Práticas Integrativas e Complementares – Ações de Acupuntura e Homeopatia que visem à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, ampliando o acesso ao sistema de saúde, proporcionando incremento de diferentes abordagens, tornando disponíveis outras opções preventivas e terapêuticas aos usuários do SUS.

Detalhamento das ações:

- desenvolver ações individuais e coletivas relativas às Práticas Integrativas e Complementares;
- veicular informações que visem à prevenção, à minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio das ações individuais e coletivas referentes às Práticas Integrativas e Complementares;
- proporcionar Educação Permanente em Práticas Integrativas e Complementares, juntamente com as ESF, sob a forma da coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e

demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;

- articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho educativo em Práticas Integrativas e Complementares, em conjunto com as ESF;
- capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no processo de divulgação e educação em saúde referente às Práticas Integrativas e Complementares;
- promover ações ligadas às Práticas Integrativas e Complementares junto aos demais equipamentos públicos presentes no território - escolas, creches etc; e
- realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional.

Ações de Reabilitação - Ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde.

A Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência - Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 - compreende que as "deficiências podem ser parte ou expressão de uma condição de saúde, mas não indicam necessariamente a presença de uma doença ou que o indivíduo deva ser considerado doente" (CIF, 2003).

O processo de reabilitação, tendo em vista seu compromisso com a Inclusão Social, deve ocorrer o mais próximo possível da moradia, de modo a facilitar o acesso, a valorizar o saber da comunidade e a integrar-se a outros equipamentos presentes no território.

Assim, é fundamental que os serviços de atenção básica sejam fortalecidos para o cuidado da população com deficiência e suas equipes tenham os conhecimentos necessários à realização de uma atenção resolutiva e de qualidade, encaminhando adequadamente os usuários para os outros níveis de complexidade quando se fizer necessário.

As ações de reabilitação devem ser multiprofissionais e transdisciplinares, provendo o desenvolvimento de responsabilidades compartilhadas no qual, por meio do entrosamento constante entre os diferentes profissionais, se formulem projetos terapêuticos únicos que considerem a pessoa, suas necessidades e o significado da deficiência no contexto familiar e social. Os resultados das ações deverão ser constantemente avaliados na busca por ações mais adequadas e prover o melhor cuidado longitudinal aos usuários.

Detalhamento das ações:

- realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF;
- desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;

- desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
- desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
- realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
- acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;
- desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
- desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros;
- realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
- capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS;
- realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;
- desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;
- desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade
- RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;
- acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;
- acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;
- realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e
- realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.

Ações de Alimentação e Nutrição - Ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis.

A promoção de práticas alimentares saudáveis é um componente importante da promoção da saúde em todas as fases do ciclo da vida e abrange os problemas vinculados à desnutrição, incluindo as carências específicas, a obesidade e os demais distúrbios nutricionais e sua relação com as doenças e agravos não-transmissíveis.

000013

Nessa direção, é importante socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos locais de custo acessível e elevado valor nutritivo. A incorporação das ações de alimentação e nutrição, no âmbito da Atenção Básica, deverá dar respostas as suas principais demandas assistenciais, ampliando a qualidade dos planos terapêuticos especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis, no crescimento e desenvolvimento na infância, na gestação e no período de amamentação.

O diagnóstico populacional da situação alimentar e nutricional com a identificação de áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais de maior risco aos agravos nutricionais, propiciada pelo sistema de vigilância alimentar e nutricional confere racionalidade como base de decisões para as ações de nutrição e promoção de práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural da população.

As ações de Alimentação e Nutrição integram o compromisso do setor saúde com relação aos componentes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional criado pela Lei. nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com vistas ao direito humano à alimentação adequada.

Detalhamento das ações:

- conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;
- promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;
- capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; e
- elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento.

Ações de Saúde Mental - Atenção aos usuários e a familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social. As ações de combate ao sofrimento subjetivo associado a toda e qualquer doença e a questões subjetivas de entrave à adesão a práticas preventivas ou a incorporação de hábitos de vida saudáveis, as ações de enfrentamento de agravos vinculados ao uso abusivo de álcool e drogas e as ações de redução de danos e combate à discriminação.

A atenção em saúde mental deve ser feita dentro de uma rede de cuidados - rede de atenção em saúde mental - que já inclui a rede de Atenção Básica/Saúde da Família, os Centros de Atenção Psicossocial- CAPS, as residências terapêuticas, os ambulatórios, os centros de convivência, os clubes de lazer, entre outros. Os CAPS, dentro da Política de Saúde Mental, são estratégicos para a organização dessa rede, pois são serviços também territorializados, que estão circunscritos ao espaço de convívio social dos usuários que os frequentam - sua família, escola, trabalho, igreja etc. - e que visam resgatar as potencialidades desses recursos comunitários, incluindo-os no cuidado em saúde mental. Os NASF devem integrar-se a essa rede, organizando suas atividades a partir das demandas articuladas junto às equipes de Saúde da Família, devendo contribuir para propiciar condições à reinserção social dos usuários e a uma melhor utilização das potencialidades dos recursos comunitários na busca de melhores práticas em saúde, de promoção da equidade, da integralidade e da construção da cidadania.

Detalhamento das ações:

- realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
- apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
- discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
- criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
- evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;
- fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
- desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc;
- priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
- possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; e
- ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

Ações de Serviço Social - Ações de promoção da cidadania e de produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e maior integração entre serviços de saúde, seu território e outros equipamentos sociais, contribuindo para o desenvolvimento de ações intersetoriais para realização efetiva do cuidado.

Considerando-se o contexto brasileiro, suas graves desigualdades sociais e a grande desinformação acerca dos direitos, as ações de Serviço Social deverão se situar como espaço de promoção da cidadania e de produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social propiciando uma maior integração entre serviços sociais e outros equipamentos públicos e os serviços de saúde nos territórios adstritos, contribuindo para o desenvolvimento de ações intersetoriais que visem ao fortalecimento da cidadania.

Detalhamento das ações:

- coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF;
- estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF;
- discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;

- atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais;
- identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;
- discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;
- possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade;
- identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social;
- apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;
- desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;
- estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF;
- capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; e
- no âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenioterapia. Ações de Saúde da Criança - Ações de atenção às crianças desenvolvidas a partir de demandas identificadas e referenciadas pela equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, cuja complexidade exija atenção diferenciada. Ações de interconsulta desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de Saúde da Família, que estejam inseridas num processo de educação permanente. Ações de capacitação dentro de um processo de educação permanente para os diferentes profissionais das equipes Saúde da Família e os demais atendimentos/procedimentos da área que requeiram nível de conhecimento ou tecnologia mais específico.

Detalhamento das ações:

- realizar junto com as ESF o planejamento das ações de saúde da criança;
- realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
- apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da criança, além de situações específicas, como a de violência intrafamiliar;
- discutir com as ESF os casos identificados que necessitem de ampliação da clínica em relação a questões específicas;
- criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade;
- evitar práticas que levem a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;

- desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando desenvolver espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial (conselhos tutelares, escolas, associações de bairro etc);
- priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde da criança se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
- ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; e
- realizar visita domiciliar conjunta às equipes Saúde da Família a partir de necessidades identificadas, a exemplo dos casos de pacientes impossibilitados de deambular.

Ações de Saúde da Mulher - Ações de interconsulta desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de Saúde da Família que estejam inseridas num processo de educação permanente; ações de capacitação em serviço dentro de um processo de educação permanente para os diferentes profissionais das equipes Saúde da Família; ações de atenção individual às mulheres, desenvolvidas a partir de demandas identificadas e referenciadas pela equipe de Atenção Básica/Saúde da Família;

cujas complexidade do caso exija atenção diferenciada;

ações diferenciadas, como pré-natal de risco não habitual, cujo acompanhamento se desenvolva de maneira compartilhada com as equipes Saúde da Família; realização de colposcopia e biópsias dirigidas, realização de cirurgias de alta-frequência (CAF) e demais atendimentos/procedimentos da área que requeiram nível de conhecimento ou tecnologia mais específico. Detalhamento das ações:

- realizar junto com as ESF, o planejamento das ações de saúde da mulher;
- realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
- apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da mulher, além de situações específicas como a de violência intrafamiliar;
- discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões específicas;
- criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade;
- evitar práticas que levem à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;
- desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, escolas, associações de bairro etc;
- priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde da mulher se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
- ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; e

- realizar visita domiciliar em conjunto com as equipes Saúde da Família a partir de necessidades identificadas, a exemplo dos casos de pacientes impossibilitados de deambular.

Ações de Assistência Farmacêutica - Ações voltadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, no âmbito individual e coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional.

A Assistência Farmacêutica nos NASF visa fortalecer a inserção da atividade farmacêutica e do farmacêutico de forma integrada às equipes de Atenção Básica/Saúde da Família, cujo trabalho buscará garantir à população o efetivo acesso e a promoção do uso racional de medicamentos, contribuindo com a resolubilidade das ações de promoção, de prevenção e de recuperação da saúde, conforme estabelecem as diretrizes da Estratégia da Saúde da Família e da Política Nacional de Medicamentos e da Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

Detalhamento das ações:

- coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família;
- auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde;
- promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;
- assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família;
- selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; - receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/ Saúde da Família;
- acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;
- subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos;
- elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;
- intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;
- estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; e
- treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/ Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica.

ANEXO II

MECANISMOS DE ADESAO/IMPLANTAÇÃO DOS NASF

I- Para implantar os NASF, os Municípios e o Distrito Federal devem elaborar Projeto de Implantação, contemplando:

- o território de atuação, formado por áreas contíguas de equipes de Atenção Básica/Saúde da Família;
- as principais atividades a serem desenvolvidas;
- os profissionais a serem inseridos/contratados;
- a forma de contratação e a carga horária dos profissionais;
- a identificação das Equipes Saúde da Família - ESF vinculadas aos NASF;
- o planejamento e/ou a previsão de agenda compartilhada entre as diferentes equipes SF e a equipe dos NASF, que incluam ações individuais e coletivas, de assistência, de apoio pedagógico tanto das ESF quanto da comunidade e as ações de visita domiciliar;
- o código do CNES da Unidade de Saúde em que será credenciado o serviço NASF, que deve estar inserida no território das ESF vinculadas;
- o formato de integração no sistema de saúde, incluindo fluxos e mecanismos de referências e contra-referências aos demais serviços da rede assistencial, prevendo mecanismos de retorno da informação e a coordenação do acesso pelas ESF; e
- descrição dos investimentos necessários à adequação da Unidade de Saúde para o bom desempenho das ações dos NASF.

II- A proposta elaborada deverá ser aprovada pelos Conselhos de Saúde dos Municípios e encaminhada à Secretaria Estadual de Saúde ou a sua instância regional para análise. O Distrito Federal, após a aprovação por seu Conselho de Saúde, deverá encaminhar sua proposta ao Ministério da Saúde.

III- A Secretaria Estadual de Saúde ou sua instância regional terá o prazo máximo de 30 dias após a data do protocolo de entrada do processo para sua análise e encaminhamento à Comissão Intergestores Bipartite - CIB. Vencido o prazo fixado, o Município poderá enviar a solicitação de credenciamento com o protocolo de entrada na SES que comprove a expiração do prazo diretamente ao Ministério da Saúde.

IV- Após a aprovação, cabe à Secretaria de Saúde dos Estados e do Distrito Federal informar ao Ministério da Saúde, até o dia 15 de cada mês, o número de NASF que fazem jus ao recebimento de incentivos financeiros do PAB variável.

V- O Município, com as equipes previamente credenciadas pelo Estado, passará a receber o incentivo correspondente às equipes efetivamente implantadas, a partir do cadastro de profissionais no sistema nacional de informação definido para esse fim, e da alimentação de dados no sistema que comprovem o início de suas atividades.

ANEXO III

QUADROS PARA PROJETOS DE ADESAO/IMPLANTAÇÃO DOS NASF

Nome ou nº do NASF: _____ N° do EAS no CNES _____

Área geográfica de atuação (Município/bairro/comunidade)	Equipes de Saúde da Família vinculadas (Município, nome ou nº)	População estimada

Áreas de Apoio do NASF

	Ocupações	Nome do(s) Profissional(is), se existirem	Carga horária	Carga horária semanal por ocupação
Atividade Física	Profissional da Educ. Física			
Alimentação	Nutricionista			

000020

Reabilitação	Fisioterapeuta			
	Fonoaudiólogo			
Serviço Social	Assistente Social			
Saúde Mental	Psicólogo			
	Psiquiatra			
	Terapeuta Ocupacional			
Saúde da Mulher	Ginecologista/ Obstetra			
Saúde da Criança	Pediatra			
Homeopatia				



	Médico Homeopata			
Acupuntura	Médico Acupunturista			
	Fisioterapeuta Acupunturista			
	Psicólogo Acupunturista			
Assistência Farmacêutica	Farmacêutico			
Outros:				

Infra-estrutura

Material Permanente

	Existente	Qtde.	A adquirir	Qtde.

Forma de contratação de recursos humanos

Ocupação e nome do profissional (se já estiver definido)	Forma de recrutamento	Forma de seleção	Forma de contratação	Regime de trabalho

'Quadro de metas das Ações em áreas Estratégicas

Área Estratégica	Ações propostas para o NASF	Quantitativo de ações programadas por ano

000023

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde





000024

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Considerando a Portaria n.º 154, de 24 de janeiro de 2018, do Ministério da Saúde, a qual criar os Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, apoiando a inserção da estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica.

4.2. Os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, constituídos por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, atuam em parceria com os profissionais das Equipes Saúde da Família - ESF, compartilhando as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidade das ESF, atuando diretamente no apoio às equipes e na unidade na qual o NASF está cadastrado.

4.3. Conforme a Portaria n.º 154, de 24 de janeiro de 2018, poderão compor os NASF 1 as seguintes ocupações do Código Brasileiro de Ocupações - CBO: Médico Acupunturista; Assistente Social; Profissional da Educação Física; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Ginecologista; Médico Homeopata; Nutricionista; Médico Pediatra; Psicólogo; Médico Psiquiatra; e Terapeuta Ocupacional.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001



000025

Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56999	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	2.000,00	H	40,00	80.000,00
2	57000	HORA/AULA COM PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	1.000,00	H	42,00	42.000,00

Valor total estimado: 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços em até 05(cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos serviços a serem executados;
- c) Local onde serão entregues os serviços;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de execução do Serviço poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

6.4. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



000026

Município de Capanema - PR

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. INFORMAÇÃO SOBRE O SERVIÇO:

7.1. A empresa vencedora deverá ter o número adequado de profissionais de acordo com a carga horária solicitada.

7.2. A prestação dos serviços deverá ser em local, data e horário estipulados por esta Secretaria, ficando a cargo da contratada todos os custos com deslocamentos até o local definido para a prestação dos serviços.

7.3. Serviços deverão ser prestados semanalmente, sendo exigido quantidade mínima de horas previstas em edital, ficando a contratada obrigada a avisar com antecedência de 7 (sete) dias caso haja necessidade de transferência de data pré-determinada para a prestação dos serviços.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Igor Daniel Sapper.

Capanema, 04 de setembro de 2019


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

00db27

ORÇAMENTO					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP). PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ CINCO DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/INSTALAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.					
EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	56999- HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	H	2000	40,00	80.000,00
2	57000- HORA/AULA COM PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	H	1.000	42,00	42.000,00
					R\$ 122.000,00

DATA 02/08/2019



Luiz Alberto Letti
 Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

2740
 2743

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Cursos Profissionalizantes OMEGA LTDA – ME.
 CNPJ: 04.632.453/0001-91, E-MAIL: valdelirionoronha@hotmail.com
 ENDEREÇO: Rua: Ponta Grossa, 1720
 COMPLEMENTO: Sala 13 BAIRRO: Centro
 TELEFONE: (45) 99115-3479 CONTATO: Valdelirio
 CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ CINCO DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/INSTALAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	H	2000	49,00	98.000,00
HORA/AULA COM PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	H	1000	59,00	59.000,00
TOTAL			R\$ 157.000,00	

DATA 29/ 07/ 2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

04.632.453/0001-91
 CURSOS PROFISSIONALIZANTES
 OMEGA LTDA - ME
 Rua Papa Pio XII, 100 - Cango
 CEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR

000088A

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: valdelirio de freitas noronha <valdelirionoronha@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 29 de julho de 2019 13:04
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO EDUCADOR FÍSICO E FONOAUDIOLOGIA
Anexos: Orçamento.pdf

Bom dia

Segue em anexo o orçamento

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 26 de julho de 2019 12:55

Para: 'valdelirio de freitas noronha' <valdelirionoronha@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO EDUCADOR FÍSICO E FONOAUDIOLOGIA

Boa tarde!

Solicito orçamento de Educador Físico e Fonoaudiologia, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



ORÇAMENTO**RAZÃO SOCIAL:** ROSANGELA PAULA JOCHEM**CNPJ:** 34.024.981/0001-29**E-MAIL:** rosangela.paula@hotmail.com**ENDEREÇO:** Rua Florival Soares Nº. 303**COMPLEMENTO:** Residencial**BAIRRO:** Nossa Senhora Aparecida**TELEFONE:** (46) 99971 6434**CONTATO:** (46) 99971 6434**CIDADE:** Planalto**UF:** PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ CINCO DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/INSTALAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	H	2000	40,00	80.000,00
HORA/AULA COM PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	H	1000	42,00	42.000,00
TOTAL			R\$ 122.000,00	

DATA: 26/07/2019.**34.024.981/0001-29****ROSÂNGELA PAULA JOCHEM**

**RUA FLORIVAL SOARES, 303
BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
85750-000 - PLANALTO - PR**



ROSANGELA PAULA JOCHEM
RG: 10.576.097-3 / CPF: 075.260.869-00
Sócia Administradora

000010

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

CNPJ: 20.102.754/0001-60 E-MAIL: EscritorioXAVLIN@HOTMAIL

ENDEREÇO: AV: PARANÁ 724

COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: São José Operário

TELEFONE: 46-999078770 CONTATO: 46-999097484

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ CINCO DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/INSTALAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56999- HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	H	2000	45,00	90.000
57000- HORA/AULA COM PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	H	1000	42,00	84.000
TOTAL			R\$	174.000

DATA 01 / 08 / 2013

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

20.102.754/0001-60
HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Av. Paraná, 724 - S. J. Operário
85780-000 - CAPANEMA PR

20.102.754/0001-60
HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Av. Paraná, 724 - S. J. Operário
85780-000 - CAPANEMA PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 14:55
Para: 'fonobatel@fonobatel.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO EDUCADOR FÍSICO E FONOAUDIOLOGIA
Anexos: ORÇAMENTO EDUCADOR FÍSICO E FONOAUDIOLOGIA 2019.doc

Boa tarde!

Solicito orçamento de Educador Físico e Fonoaudiologia, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uhserver.com>
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 14:55
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host a2-snowball2.uhserver.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<fonobatel@fonobatel.com.br>: delivery via
mfuh.mail.sys.intranet[10.129.138.186]:25: 250 2.0.0
<fonobatel@gfoco.dominiotemporario.com> +I5IDXA+O11ZKgAACk5xnQ Saved



000032A

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 14:55
Para: 'Ulisses Ricardo - Iguaçu Desenvolvimento'
Assunto: ORÇAMENTO EDUCADOR FÍSICO E FONOAUDIOLOGIA
Anexos: ORÇAMENTO EDUCADOR FÍSICO E FONOAUDIOLOGIA 2019.doc

Boa tarde!

Solicito orçamento de Educador Físico e Fonoaudiologia, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





0000/83

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 04 de setembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

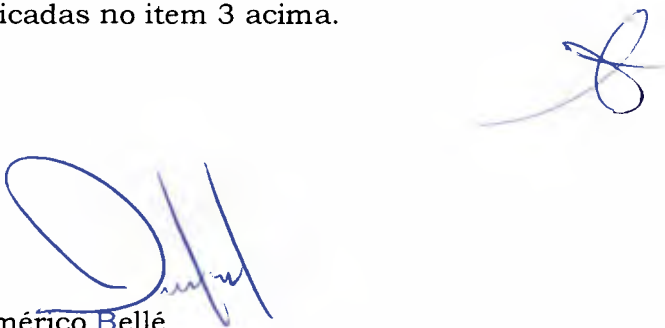
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Projeto Básico Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000034

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 04 de setembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

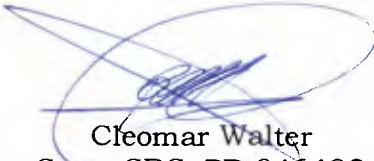
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 04/09/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2740	09.004.10.301.1001.2354	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2741	09.004.10.301.1001.2354	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000035

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, **além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.**

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra** ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprezada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMETAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 29/10/2019 com início às 13:30H**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Projeto Básico;

Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI– Proposta de preços;

Anexo VII- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser



0001036

Município de Capanema - PR

substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2.OBJETO:

2.1.O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no Projeto Básico.

2.2.A quantidade constante no Projeto Básico são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3.Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3.PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4.DA DESPESA

4.1.A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais>)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2740	09.004.10.301.1001.2354	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2741	09.004.10.301.1001.2354	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das



Município de Capanema - PR

atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro>, (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com, você receberá a seguinte mensagem "Cadastro enviado com sucesso. Em breve entraremos em contato."

7.DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.15 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o item 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



000039

Município de Capanema - PR

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.



000040

Município de Capanema - PR

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 102/2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 102/2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 102/2019



000041

Município de Capanema - PR

SESSÃO EM - 29/10/2019 AS 13:30H

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando a **marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.**

11.1.2. Preço **unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.**

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.**

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.



000042

Município de Capanema - PR

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.



000043

Município de Capanema - PR

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem **13.12** se dará nos termos do item **13** deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item **13.13** entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.



000044

Município de Capanema - PR

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:



000043

Município de Capanema - PR

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários - (INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
 - d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante,



000046

Município de Capanema - PR

ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Especificações do Serviço	Documento necessários para apresentação no dia Sessão
1	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	a) RG e CPF do profissional que vai atuar b) Diploma ou Histórico Escolar da Graduação na área de Educação Física. c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado) c.1) No caso do profissional possuir concurso publico e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.
2	HORA/AULA COM PROFESSOR FONOAUDIÓLOGO, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	a) RG e CPF do profissional que vai atuar b) Diploma ou Histórico Escolar da Graduação na área de Fonoaudiologia. c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado) c.1) No caso do profissional possuir concurso publico e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



000047

Município de Capanema - PR

a) Anexo III – Modelo de Declaração Unificada

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As **ME/EPP e seus equiparados** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no **item 15** e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



000048

Município de Capanema - PR

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.1.1. Consiste condição para assinatura da ata de Registro de Preços que a empresa que se sagrou vencedora comprove que os profissionais que prestarão os serviços pertençam, ao seu quadro permanente, entendendo-se como tal para fins desse edital, o sócio que comprove seu



000049

Município de Capanema - PR

vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administração ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1. As condições de aquisição constam do Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a



000950

Município de Capanema - PR

retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos serviços a serem executados;
- c) Local onde serão entregues os serviços;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



000051

Município de Capanema - PR

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de execução do Serviço poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

23.4. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

23.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA obriga-se a:

24.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Projeto Básico e da proposta;

24.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

24.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

24.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico e Edital, o Serviço com avarias ou defeitos;

24.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

24.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



000052

Município de Capanema - PR

24.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

24.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

24.1.9. Efetuar a entrega do serviço com seus próprios equipamentos e funcionários;

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

25.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

25.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

25.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

26.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

27.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

27.1.1. Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

27.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15(Quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do serviço entregue com as especificações do Projeto Básico e da solicitação mencionado no item 23.2, para fins de recebimento definitivo.

27.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar a quantidade do serviço a que vier ser recusada.



000953

Município de Capanema - PR

27.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

27.3.2. No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

27.3.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

27.3.4. O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da comissão de recebimento nas solicitações mencionados no item 23.2, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, disponibilizando-se uma cópia para a empresa contratada.

27.3.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

27.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

27.5. A notificação a que se refere o item **27.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

27.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

28.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.

28.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

28.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

28.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.



Município de Capanema - PR

28.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

28.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

28.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

28.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

28.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

28.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição da ata de registro de preços, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

28.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

28.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

28.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço requisitado; ou

28.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na ata, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

28.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



000055

Município de Capanema - PR

28.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

28.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

29.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

29.3. Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

29.3.1. Advertência por escrito;

29.3.2. Multas:

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

29.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



000056

Município de Capanema - PR

29.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

29.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

29.6. A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

29.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

29.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

29.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

29.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

29.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

30.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do serviço e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do serviço e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do serviço;
- d) A paralisação da entrega do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;



Município de Capanema - PR

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos da ata;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

30.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

31.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

31.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.



Município de Capanema - PR

32.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

32.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

32.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

32.6. A nulidade da ata de registro de preços opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

32.7. A nulidade da ata não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

32.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO

33.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

33.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e da ata.

33.3. A Contratante exercerá a fiscalização do serviço através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

33.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto na ata, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o serviço em questão e seus complementos.

33.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

33.6. Compete especificamente à Fiscalização:

33.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do serviço;

33.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;



Município de Capanema - PR

33.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

33.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

33.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

33.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

33.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do serviço que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

33.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do serviço em relação a terceiros;

33.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão da ata.

33.7. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação a ata, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes da ata; e

f) A satisfação do público usuário.

33.8. O fiscal ou gestor da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

33.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

33.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão da ata, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

33.11. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

33.12. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



000060

Município de Capanema - PR

34.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

34.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

34.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

34.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

34.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

34.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

34.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP 85.760.000 - Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

34.8. Os casos omissos serão regidos pela Legislação aplicável às licitações e contratos administrativos. Bem como qualquer contradição que este ato convocatório insurgir contra a Legislação Federal, aproveitará a Legislação Federal em detrimento deste.

35. DO FORO

35.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 30 de setembro de 2019

Américo Belle
Prefeito Municipal



000061

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019**, cujo objeto é a, conforme descrição constante no Edital.

..... De De

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscritor (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000062

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 102/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000063

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE").

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

_____ (Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000064

Município de Capanema - PR

ANEXO V- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 102/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



0000/65

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do serviço;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços em até 05(cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Descrição dos serviços a serem executados;

c) Local onde serão entregues os serviços;

d) Prazo para entrega dos serviços;

e) Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de execução do Serviço poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de



000066

Município de Capanema - PR

empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 27 e ss. do edital do certame.

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2740	09.004.10.301.1001.2354	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2741	09.004.10.301.1001.2354	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas



000067

Município de Capanema - PR

que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Igor Daniel Sapper**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



000068

Município de Capanema - PR

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



009070

Município de Capanema - PR

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.



0071

Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 102/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 102/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal
Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



000072

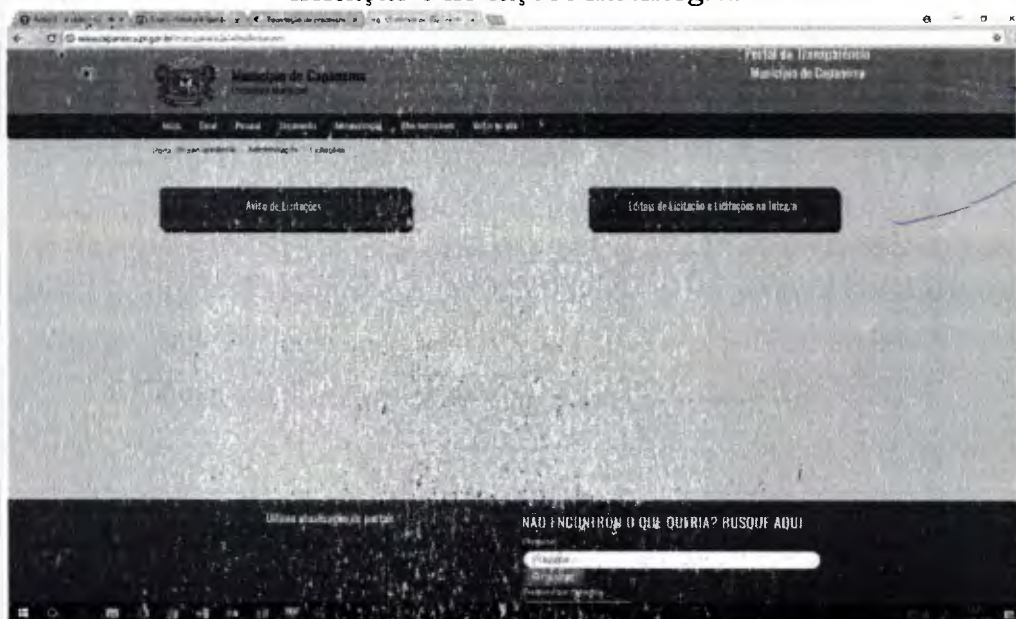
Município de Capanema - PR

ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





001073

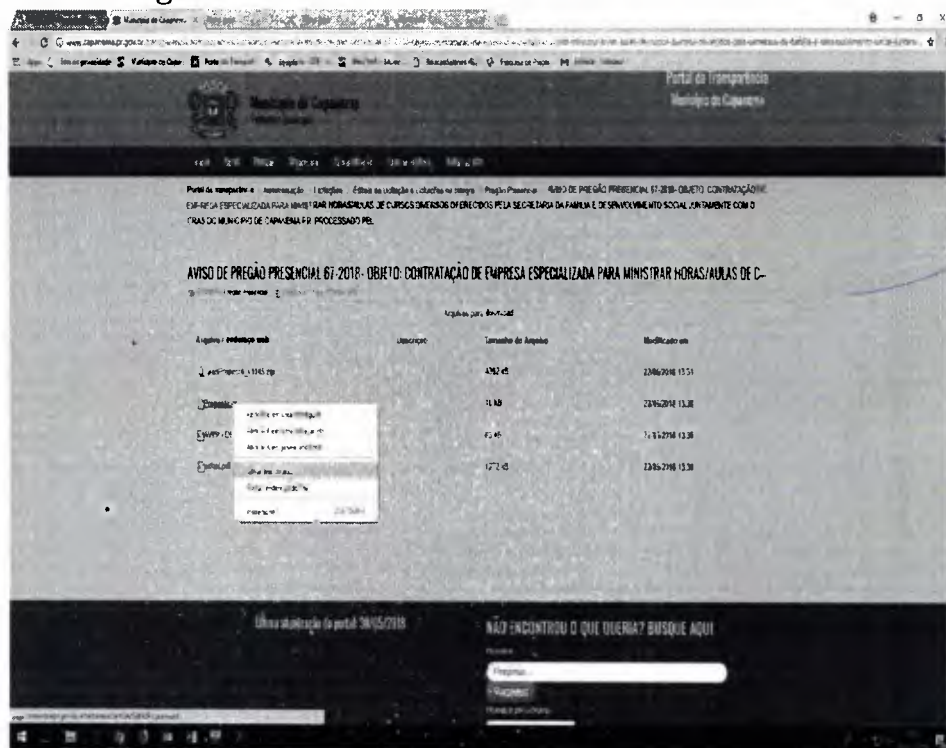
Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

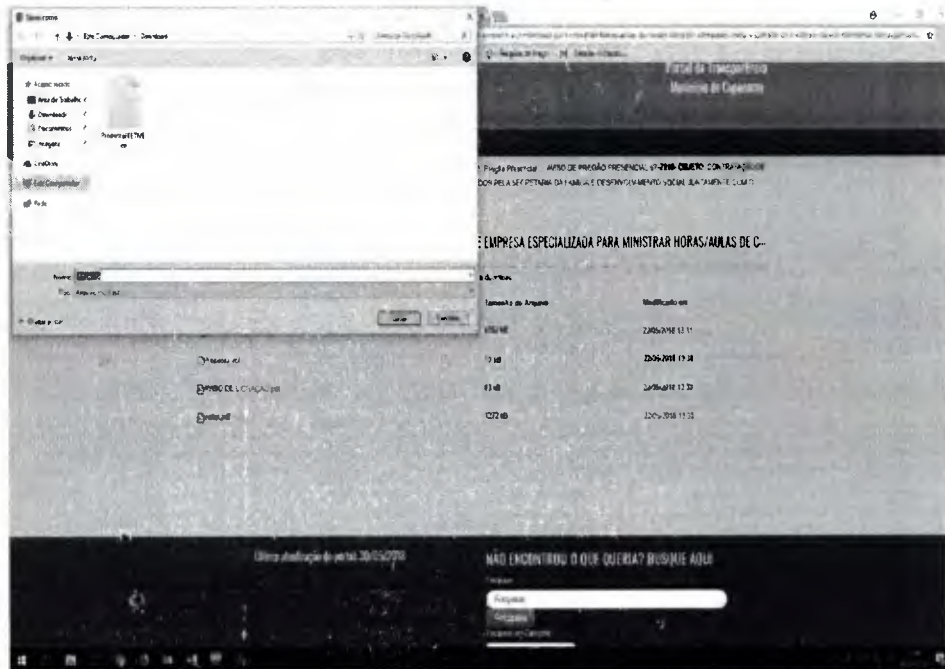
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000074

Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



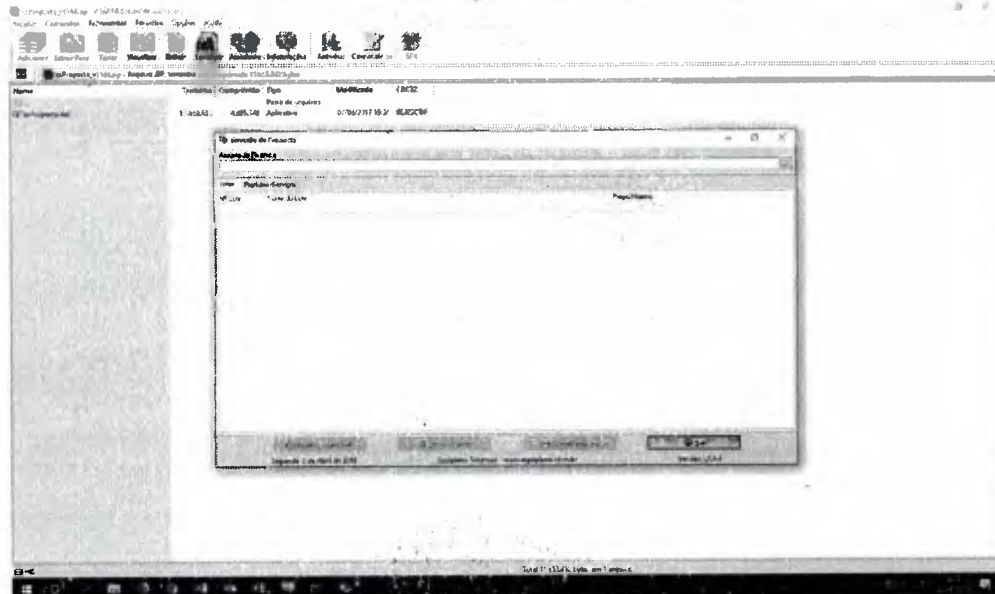
3.2.Clique em executar

3.3.Próxima tela



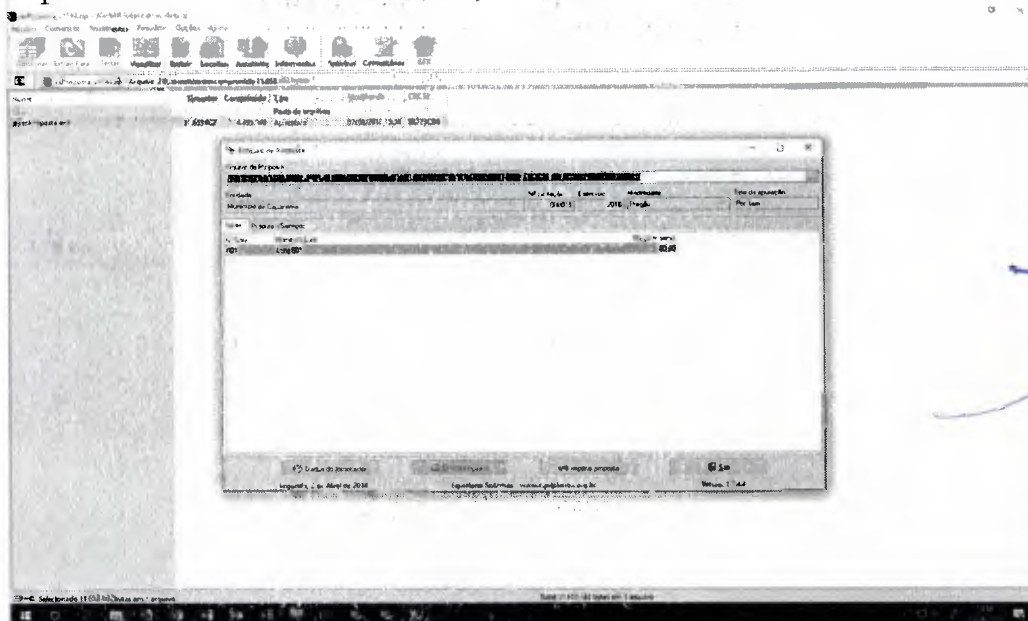
000075

Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

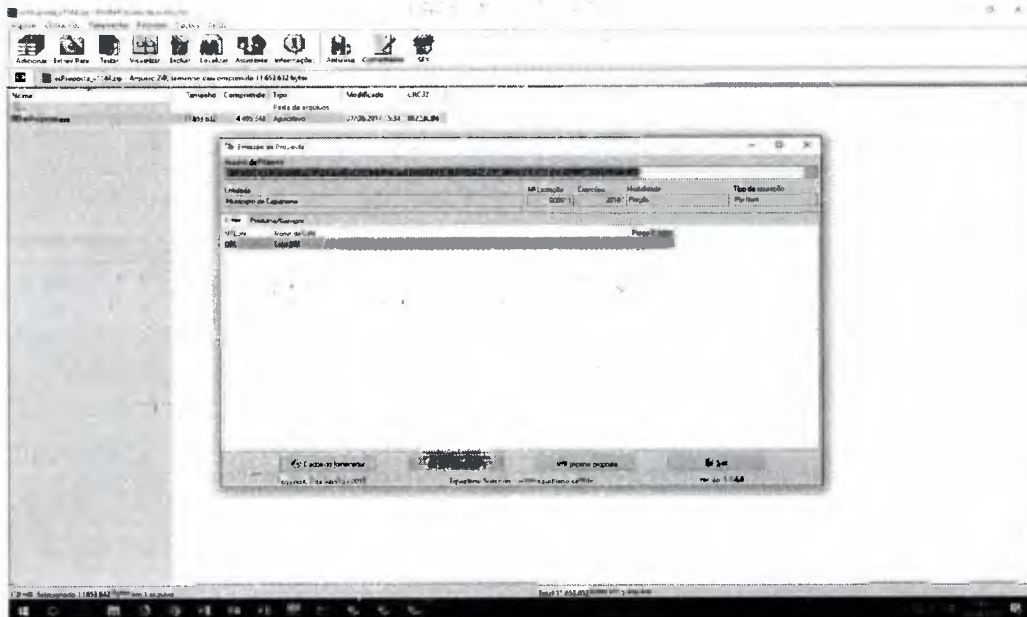
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000176

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00 (errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000077

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 286/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 102/2019. Protocolo 2276/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a prestação de serviços de aulas de educação física e prestação de serviços de fonoaudiologia, para atendimento junto ao núcleo de apoio a saúde da Família-NASF, pertencente ao Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 7.280/2018 – fls. 01;
 - II) Solicitação da contratação – fl. 02;
 - III) Portaria n. 154/2008 do Ministério da Saúde – fls. 03/23;
 - IV) Projeto Básico – fls. 24/26;
 - V) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 27/32-A;
 - VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 33;
 - VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 34;
 - VIII) Minuta do edital – fls. 35/60; e,
 - IX) Anexos 01 a 04 – fls. 61/63; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 64/71;
- e, Anexo 07 – fls. 72/76. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o



000078

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



000079

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos



000030

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou projeto básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



000081

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.



000082

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**”

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência de fls. 24/26:

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Igor Daniel Sapper**. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência de fls. 24/26, observa-se que o Servidor Comissionado Igor Daniel Sapper, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



000083

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providências adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.



000084

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 01 de outubro de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



980085

Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Presencial nº 102/2019, objeto o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, certifico que em atendimento ao Parecer Jurídico nº 286/2019 será substituído o fiscal de contrato que era o Sr. Igor Daniel Sapper pela Sra. Ana Carolina Bantle.

Capanema, 02 de outubro de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000086

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 02 de outubro de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 102/2019

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº102/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO
FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA,
PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A
SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO
DE PREÇOS..

Valor: R\$122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 29/10/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR 02 de outubro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

000087



000083

ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DELIBERAÇÃO 107/2017.

Valor total: R\$2.010,00 (Dois Mil e Dez Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2019

Processo dispensa Nº 042/2019

Data da Assinatura: 02/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LOJAS BECKER LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DELIBERAÇÃO 107/2017.

Valor total: R\$2.169,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2019

Processo dispensa Nº 042/2019

Data da Assinatura: 02/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LOJAS QUERO-QUERO S.A..

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DELIBERAÇÃO 107/2017.

Valor total: R\$3.286,00 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº102/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOaudiologia, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 29/10/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR 02 de outubro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2016, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CHAVES & CRUZ LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHAVES & CRUZ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R DAS HORTÊNCIAS, 200 Q 733, L

18 - CEP: 85601830 - BAIRRO: ALVORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.275.362/0001-60, neste ato por seu representante legal, KELLY DA CRUZ PEREIRA, CPF:029.527.729-75 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 85/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/10/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 85/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPETIDORES DE SINAL DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 273/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 242/2016 para mais 12 (Doze) meses, a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em R\$ 11.650,44 (Onze mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de outubro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

KELLY DA CRUZ PEREIRA
Representante Legal
CHAVES & CRUZ LTDA - ME
Contratada

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NOS PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Licitado	Valor Após Reequilíbrio	Data do Reequilíbrio
23	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, 2 A 4 SEGUNDOS. A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C. MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM ESTUFAMENTOS, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. ORNEMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.	L	1000	980	2,47	2,79	29/04/2019

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 16/01/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 18/01/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000039

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos Informados (à Informar) no SIM-AM			
Ano*	2019		
Modalidade*	Pregão ▼		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	102		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
A licitação utiliza estes recursos? ☐			
Número edital/processo*	102		
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PRDCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0900410301100123542740339039		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	122.000,00		
Data de Lançamento do Edital	03/10/2019		
Data da Abertura das Propostas	29/10/2019		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼		Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼		

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: domingo, 6 de outubro de 2019 15:57
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: escola

CNPJ: 24180904000104

Endereço: rua das palmeiras 180 pr

Telefone: 46920000701

e-mail: ceieducacao@outlook.com

Modalidade/Edital: pregao/102/2019

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº102/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 04/11/2019 – AS 13:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09 de outubro de 2019

Roselia KB Pagani- Pregoeira

000091

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000092

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	102
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	102
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.,
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900410301100123542740339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	122.000,00
Data de Lançamento do Edital	03/10/2019
Data da Abertura das Propostas	29/10/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	04/11/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))

CADASTRO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº102/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

NOME DA EMPRESA	INFORMAÇÕES
	Novo cadastro: Razão social: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA CNPJ: 24180904000104 Endereço: rua das palmeiras 180 pr Telefone: 46920000701 e-mail: ceieducacao@outlook.com Modalidade/Edital: pregao/102/2019

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 9 de outubro de 2019 14:31
Para: 'ceieducacao@outlook.com'
Assunto: RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 102/2019
Anexos: AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PP 102-2019.pdf; Edital.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



000095

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°467/2019

Pregão Presencial N° 091/2019

Data da Assinatura: 09/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 21.599,04 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°468/2019

Pregão Presencial N° 091/2019

Data da Assinatura: 09/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: J.V.S. COMERCIAL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°469/2019

Pregão Presencial N° 091/2019

Data da Assinatura: 09/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSANGELA PAULA JOCHEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 38.691,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°470/2019

Pregão Presencial N° 091/2019

Data da Assinatura: 09/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 98/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº98/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 80.562,36 (Oitenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e

Trinta e Seis Centavos)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 01/11/2019 – AS 8:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09 de outubro de 2019

Roselia K.B.Pagani- Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº99/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 01/11/2019 – AS 13:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09 de outubro de 2019

Roselia K B Pagani- Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº101/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 66.593,00 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 04/11/2019 – AS 8:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09 de outubro de 2019

Roselia KB Pagani- Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº102/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.



000096

Valor: R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O
DIA: 04/11/2019 – AS 13:30 HORAS.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 09 de outubro de 2019
Roselia KB Pagani- Pregoeira

PORTARIAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, DIA
01/10/2019, EDIÇÃO 354, FOLHAS 03

ONDE LIA-SE:

PORTARIA Nº 7.491, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 93/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório
está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a
Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente
em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presen-
cial nº 93/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM LAUDOS,
A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, DESTINADOS
AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) PROCESSADO
PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666,
de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em
epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por
Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RADIOLOGIA CAPANEMA LTDA - ME	1	EXAME DE RAO X COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EMISSÃO DE LAUDO.	RADIOLOGIA CAPANEMA	500,00	68,42

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presen-
cial nº 93/2019, é de R\$ 34.210,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e
Dez Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta
dias de setembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 7.492, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 93/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório

está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a
Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente
em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presen-
cial nº 93/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM LAUDOS,
A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, DESTINADOS
AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) PROCESSADO
PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666,
de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em
epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por
Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RADIOLOGIA CAPANEMA LTDA - ME	1	EXAME DE RAO X COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EMISSÃO DE LAUDO.	RADIOLOGIA CAPANEMA	500,00	68,42

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presen-
cial nº 93/2019, é de R\$ 34.210,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e
Dez Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta
dias de setembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 21 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Dispensa os serviços administrativos e transfere a Sessão Ordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 18 do Regi-
mento Interno e considerando o Decreto nº 6.704, de 02 de outubro
de 2019, do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os serviços administrativos da Câmara Municipal, no
dia 28 de outubro de 2019, por ocasião do "Dia do Servidor Público",
declarado pela Lei Municipal nº 877/2001, e Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 2º Transfere a Sessão Ordinária do dia 28 de outubro (segunda-fei-
ra) para o dia 29 de outubro (terça-feira), com respaldo no artigo 47 §
1º da Lei Orgânica do Município de Capanema e, artigo 100 parágrafo
único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, 10 de outubro de 2019.

VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal



AGF
Consultoria e
Assessoria

000097

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ

Ref. EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO – ME, nome fantasia **AGF CONSULTORIA E ASSESSORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.515.263/0001-55, com sede na Rua Rio de Janeiro, centro, município de Capanema/PR, neste ato representada por seu administrador FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 901.618.230-68, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, centro, no município de Capanema/PR; vem respeitosamente à presença desta r. Comissão, com fundamento no artigo 40, VIII da Lei nº 8.666/93, solicitar **ESCLARECIMENTOS** em relação ao contido no Edital de Licitação nº 102/2019, nos termos que segue:

Em 09/10/2019 foi publicado o Edital de Licitação nº 102/2019 para contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas de educação física e prestação de serviços de fonoaudiologia, para atendimento junto ao núcleo de apoio a saúde da família-NASF, pertencente ao município de Capanema/PR.

Ocorre, que o item 15 “DA HABILITAÇÃO” do aludido Edital, deixou de exigir qualquer comprovante de **Qualificação Técnica** por parte das empresas licitantes.

Tal qualificação ocorreria com a apresentação do Registro da empresa junto a Entidade/Conselho Profissional Competente.

Processo: **2706/2019**

Data: 15/10/2019 Hora: 02:53

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITAC

Requerente:
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO – ME
CNPJ: 34.515.263/0001-55
Rua Rio de Janeiro, 1199, Centro, Capanema – PR
Fone: +55 46 99901-1626
favlerfaccio@yahoo.com.br



Nos termos do artigo 1º da Lei 6.839/1980, deve-se exigir a inscrição da empresa licitante junto ao Conselho profissional relacionado à sua atividade básica ou em relação ao serviço prestado. Vejamos:

“Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.”

Igualmente, o artigo 30 da Lei nº 8.666/1993 trata do mesmo assunto e determina que:

*“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;”*

Neste sentido o Tribunal de Contas da União emitiu parecer se posicionando da seguinte forma:

(...) é aconselhável a discriminação, de forma precisa, no edital de licitação, da entidade de fiscalização profissional reputada competente para a inscrição dos interessados, se houver, sem perder de vista que tal exigência de qualificação técnica, prevista no artigo 30, inciso I, da Lei 8.666/1993, deve ser limitada à inscrição no conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante objeto da licitação, nos termos do artigo 1º da Lei 6.839/1980 e da jurisprudência deste Tribunal, a exemplo do Acórdão 473/2004 – Plenário(...)

De qualquer forma, quanto à ausência de especificação no edital das entidades profissionais competentes para a emissão do registro exigido, cabe citar as palavras do doutrinador Marçal Justen Filho de que 'é aconselhável que o edital discrimine, de modo preciso, a entidade



AGF
Consultoria e
Assessoria

000099

reputada competente para inscrição dos interessados. Evitam-se, deste modo, batalhas posteriores entre os licitantes envolvendo inscrição em entidades as mais diversas' (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª edição, p. 408). Assim, entendo pertinente endereçar ciência à [fundação] nesse sentido, salientando, inclusive, que a exigência de registro em entidade de fiscalização profissional deve ser limitada à inscrição no conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante objeto da licitação, nos termos do artigo 1º da Lei 6.839/1980 e da jurisprudência deste Tribunal. TCU. Acórdão 1884/2015-Primeira Câmara. Data da Sessão 07/04/2015

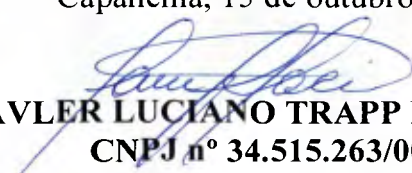
Há de se ressaltar, que tal exigência consubstancia-se em uma garantia de que o futuro contratado detém capacidade mínima para cumprir com as obrigações contratuais, sendo, portanto, um instrumento protetor de toda uma sociedade.

Do mesmo modo, tal requisito mostra-se imprescindível, vez que impede que empresas inabilitadas exerçam atividades sem a responsabilidade necessária e inerente à empresas que queiram contratar com o ente público, evitando, assim, lesão a saúde, a liberdade e ao patrimônio públicos.

Assim, ante o exposto requer sejam prestados os esclarecimentos necessários afins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 102/2019, sustentando desta maneira, os princípios básicos da licitação.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Capanema, 15 de outubro de 2019.


FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO – ME
CNPJ nº 34.515.263/0001-55

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO – ME
CNPJ: 34.515.263/0001-55
Rua Rio de Janeiro, 1199, Centro, Capanema – PR
Fone: +55 46 99901-1626
favlerfaccio@yahoo.com.br



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

MP 00100 ✓

D E S P A C H O

Com relação ao Pregão Presencial, nº 102/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Peça Técnico Jurídica a respeito do Pedido de Esclarecimento Protocolado Sob Nº 2706/2019.

Capanema, 15 de outubro de 2019


Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação

Senhora Bugeira.

Em atenção ao conteúdo no pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Savler Luciano Trapp Socio-ME, protocolado n. 2706/2013, preliminarmente manifeste-se a Secretaria Municipal solicitante do litigioso.

Com a manifestação do Secretário, retorne o PA à PGM.

Capanema, 15 de outubro de 2013.

Romanti Ezer Barbosa

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000101

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde

Com relação ao Pregão Presencial nº 102/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Notifico a Sr.(a) Marisa Pontin para que no prazo de 02 (dois) dias corridos, preste as informações solicitadas na tramitação do protocolo 2706/2018, conforme emanado pelo Procurador Municipal no verso do Despacho.

Segue cópia do Pedido de Esclarecimento e do Despacho para maiores informações.

Capanema, 16 de outubro de 2019


Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação

Recebido
16-10-2019
[assinatura]



Capanema, 17 de Outubro de 2019

Ofício n.º 386/2019

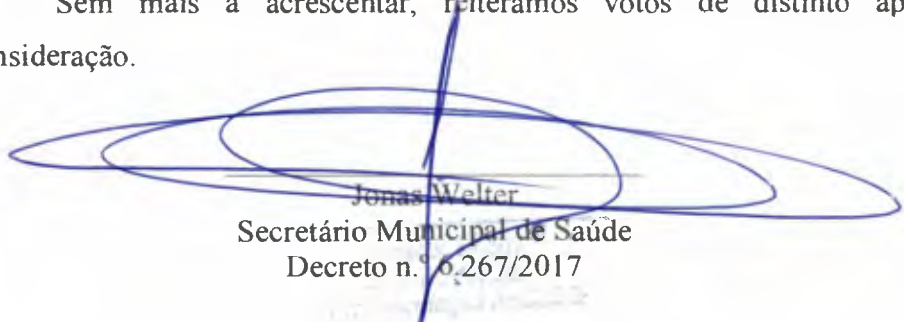
Prezados,

Através deste, a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema presta os esclarecimentos à notificação emitida pelo setor de Licitação do presente município, com relação ao Pregão Presencial n.º 102/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA. PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS...

Neste sentido, salientamos que não compete à Secretaria exigir comprovante de qualificação técnica das **empresas licitantes**, mas sim exigir a presença de profissional qualificado em sua área de atuação, com registro no Conselho de Classe Regional.

Também foi solicitado, através de contato telefônico, ao Conselho Regional de Educação Física do Paraná – CREFPR e Conselho Regional de Fonoaudiologia do Paraná – CREFONO 3, se os mesmos conheciam legislação específica que impedisse um profissional contratado por empresa terceira de executar suas atividades, devida a exigência de Qualificação Técnica por parte das empresas licitantes, ambos apresentaram desconhecimento. Foram também encaminhados e-mails para juridico@crefpr.org.br, fiscalizacao.sc@crefono3.org.br e delegacia.pr@crefono3.org.br no intuito de corroborar com as informações prestadas pelos atendentes.

Sem mais a acrescentar, reiteramos votos de distinto apreço e consideração.


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 0.267/2017



000103

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 102/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Com a juntada de Manifestação da Secretaria Fl. 102 do Caderno Licitatório, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Peça Técnico Jurídica a respeito do Pedido de Esclarecimento.

Capanema, 17 de outubro de 2019


Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 21 de outubro de 2019 15:42
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: FORMAÇÃO HUMANA

CNPJ: 24180904000104

Endereço: avenida castelo braco, centro

Telefone: 4934338397

E-mail: ceieducacao@outlook.com

Modalidade/Edital: pregão/102/2019

000105

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 22 de outubro de 2019 16:04
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO - ME

CNPJ: 34.515.263/0001-55

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 1199, Casa

Telefone: 46999011626

e-mail: favlerfaccio@yahoo.com.br

Modalidade/Edital: PP/102

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 28 de outubro de 2019 14:11
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ULISSES RICARDO ROEHRS ME

CNPJ: 17.173.525.0001/21

Endereço: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 882, SALA 203, CENTRO, CAPANEMA, PARANÁ

Telefone: 46 30301031

e-mail: CONTATO@IDESENVOLVIMENTO.COM.BR

Modalidade/Edital: PP/102

000107

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 29 de outubro de 2019 15:00
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ: 04.632.453/0001-91

Endereço: Rua Ponta Grossa, 1720 - Centro

Telefone: 4630555060

e-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

Modalidade/Edital: Presencial/102/2019

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 29 de outubro de 2019 21:09
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: J.C. SOLUCOES PROFISSIONAIS

CNPJ: 34.024.981/0001-29

Endereço: Rua Florival Soares, nº 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Planalto - PR, CEP: 85.750-000

Telefone: 46 99971 6434

e-mail: jcsolucoesprofissionais@gmail.com

Modalidade/Edital: PP/102/2019



000109

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 308/2019

INTERESSADO: Pregoeira e equipe de apoio.

ASSUNTO: Análise de Pedido de Esclarecimentos apresentado pela empresa Favler Luciano Trapp Faccio, no Pregão Presencial nº 102/2019.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. PEDIDOS DE INCLUSÃO ENTRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE EXIGÊNCIA DE REGISTRO DAS EMPRESAS LICITANTES NO CONSELHO DE CLASSE. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA SECRETARIA DE SAÚDE. NÃO ACOLHIMENTO DO PEDIDO DAS SUGESTÕES APRESENTADOS NO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DAS SECRETARIA DE SAÚDE. RECOMENDAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL. PARECER JURÍDICO.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, Pedido de Esclarecimentos, apresentada por Flaver Luciano Trapp Faccio - ME, sob o protocolo n. 2706/2019, pugnando por esclarecimentos quanto a não exigência de inscrição das licitantes junto ao conselho de classe, para tanto sustenta suas razões no art. 1º, da Lei 6.839/1980, art. 30 da Lei 8.666/1993 e posicionamentos jurisprudenciais.

Instada, a Secretaria de Saúde se manifestou por meio do Ofício n. 386/2019 (fl. 102), manifestando-se favorável tão somente a exigência de inscrição no conselho de classe dos profissionais que prestarão os serviços pretendidos.

Em seguida, por força do despacho de fl. 103, o PA foi encaminhado a PGM para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo



000110

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da Impugnação ao Edital / Tempestividade:

Neste ponto convém transcrever o item 7.2 do edital, *in verbis*:

“7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital. (destaque nosso)

Analisando o protocolo de apresentação, este Órgão aferiu a tempestividade do pedido de esclarecimento do edital, portanto, passa-se a análise.

2.2. Do Pedido de Esclarecimento / Atendimento dos Princípios básicos que regem as licitações e dos requisitos do Edital / Art. 40 X da Lei 8.666/1993:

Inicialmente convém relembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade,*



000111

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.

Do fundamento legal acima, extraísse que a licitação busca garantir a contratação mais vantajosa para a Administração.

Após a análise do Pedido de Esclarecimento, nota-se que o Requerente fundamenta seu pleito na Lei n. 6.839/1980, logo pretende que haja exigência de habilitação, que as empresas licitantes tenham registro perante o Conselho Regional de Administração – CRA/PR, o que não merece prosperar, vejamos.

Destaco que as exigências de qualificação técnica devem ser apenas aquelas indispensáveis para garantir o cumprimento do contato, de acordo com o Art. 37, XXI da CF/88, sob pena de reduzir ou inviabilizar a competitividade do certame. Os limites ao exercício de profissão somente pode ser impostos por Lei.

Ao contrário do alegado pelo Impugnante, o objeto licitado não tem como atividade básica a Administração, o que torna desarrazoada, a exigência no instrumento convocatório.

A matéria é tratada pelas Leis Federais nº 4.769/65 e 6.839/80:

Art. 2º A atividade profissional de Técnico de Administração será exercida, como profissão liberal ou não, VETADO, mediante:

- a) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;
- b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração VETADO, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos que esses de desdobrem ou aos quais sejam conexos;
- c) VETADO.

Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.



000112

Município de Capanema - PR **Procuradoria Municipal**

Ao enfrentar a questão específica da delimitação do âmbito de atuação do CRA, o Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento que o registro de empresas naquele Conselho somente serão obrigatórios “em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros, e não em relação às atividades secundárias”. Dessa forma, a inscrição de pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Administração só terá caráter obrigatório quando ela for constituída com a finalidade de explorar a profissão de administrador, seja praticando atividade fim privativa, seja prestando esses serviços profissionais a terceiros, excluindo-se desse conceito a simples “contratação e administração de pessoal”, pois estas são atividades comuns ao funcionamento de toda e qualquer empresa que tenha empregados.

A atividade preponderante das empresas que prestarão os serviços objeto do Pregão Presencial nº 102/2019 é ministrar aulas de educação física e serviços de fonoaudiologia para atendimento junto ao núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, pertencente ao Município de Capanema/Pr. Assim, ainda que, como qualquer empresa, as licitantes possuam estrutura administrativa organizada, tais empresas não se encontram obrigadas a registrar nos quadros do Conselho Regional de Administração, pois não exercem qualquer atividade-fim na área de administração. Nesse mesmo sentido é a jurisprudência dos Tribunais Regionais Federais de todo o país, como bem exemplificam os precedentes abaixo transcritos:

ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. MULTA. AUSÊNCIA DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. EMPRESA DE SEGURANÇA. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NÃO É ATIVIDADE BÁSICA PARA OS EFEITOS DO ART. 1º DA LEI 6.829/80. 1) A embargante, denominada “GP Guarda Patrimonial de São Paulo SC Ltda.”, é empresa de segurança, cujo objeto social é a “prestação de serviços de vigilância, escolta armada, segurança pessoal privada em estabelecimentos financeiros, indústrias, empresas, comércio, serviços, residências, áreas em gerais e afins.” (fls. 9). Resta evidente, portanto, que não tem como atividade fim a prestação de serviços privativos da profissão de administrador. 2) A inscrição da pessoa jurídica em conselho profissional só é obrigatória quando ela é constituída com a finalidade de explorar a profissão, seja praticando atividade fim privativa, seja prestando serviços profissionais a terceiros (art. 1º da Lei 6.830/80), no que não se insere, obviamente, a simples “administração de pessoal”, que é atividade imanente ao funcionamento de toda e qualquer empresa que tenha empregados. 3) Nego provimento ao recurso. (AC 200151015183272, Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND, TRF2 – OITAVA TURMA ESPECIALIZADA, 19/08/2005).

PROCESSUAL CIVIL. ATIVIDADE BÁSICA DA EMPRESA É PRESTAR SERVIÇO DE VIGILÂNCIA. DESNECESSÁRIO O REGISTRO NO CRA. DECISÃO MONOCRÁTICA NEGOU SEGUIMENTO AO APELO. ART. 557 DO CPC. AGRAVO INTERNO. A decisão ora hostilizada foi clara ao reconhecer que a



000113

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

necessidade de registro de pessoa jurídica perante o Conselho de Administração encontra-se atrelada à atividade básica da empresa, que, na hipótese dos autos, é prestar serviços de vigilância junto a estabelecimentos financeiros, conforme consta de seu estatuto social, o que afasta a necessidade de registro, pois não tem por objetivo precípua administrar. (...) Agravo interno não provido. (TRF - 2ª Região - AMS 2002.02.01.033304-0 - Rel. Desembargador JOSE ANTONIO LISBOA NEIVA - 6ª Turma Especializada - DJU 01/12/2008 - p. 161).

O art. 3º, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93 prevê que é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. Assim, a PGM está convencida da inexistência de norma legal que imponha as empresas que ministram, como atividade principal ou secundária, aulas ou serviços nas especialidades descritas no Projeto Básico de fls. 24/26 a obrigatoriedade do registro ou inscrição no Conselho Regional de Administração; ou ainda, que o CRA seja a entidade profissional competente para o exercício da atividade de Prestação de Serviços de Aulas/Cursos, portanto, conclui-se como ilegal e restritiva a exigência solicitada pelo Impugnante.

Por outro lado, merece acolhimento a recomendação da Secretaria Municipal de Saúde, para que passe a constar como exigência para assinatura da ARP, que as empresas comprovem que os profissionais que executarão serviços tenham registro perante os competente Conselhos de Classe (Educação Física e Fonoaudiologia).

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a esta Procuradoria se manifesta:

- a) pelo não acolhimento do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Favler Luciano Trapp Faccio - ME ;
- b) pelo retificação do edital, com consequente alteração da data da sessão pública, para incluir como exigência para assinatura da ARP, que as empresas comprovem que os profissionais que executarão serviços tenham registro perante os competente Conselhos de Classe (Educação Física e Fonoaudiologia).



000114

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

c) pela intimação das Impugnantes, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhes ciência da decisão administrativa e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica.

É o Parecer.

Capanema, 31 de outubro de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000115

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
Favler Luciano Trapp Faccio ME

Com relação ao Pregão Presencial, nº 102/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa Favler Luciano Trapp Faccio ME da resposta do seu pedido de esclarecimento. A procuradoria concluiu pelo não acolhimento da sua solicitação.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 308/2019.

Capanema, 31 de outubro de 2019


Roseli Kriger Becker Pagani
Pregoeira



00116

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial, nº 102/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, acato Parecer Jurídico nº 308/2019.

Notifique-se a empresa interessada.

Capanema, 31 de outubro de 2019


Rosella Kriger Becker Pagani
Pregoeira

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 31 de outubro de 2019 14:56
Para: 'favlerfaccio@yahoo.com.br'
Assunto: RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 102/2019
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA FAVLER.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 4 de novembro de 2019 09:46
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: RAQUEL VETTORELLO SERAFINI FONOAUDIOLOGIA

CNPJ: 35363648000107

Endereço: RUA ADHEMAR, 190 - CENTRO - PEROLA D'OESTE - PR

Telefone: (46) 35561044

e-mail: perolaescritoriocontabil@hotmail.com

Modalidade/Edital: pregão/102/2019

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

ROSANGELA PAULA JOCHEM - ME

ANEXO I

MP000120

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Planalto, 2019.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **JC SOLUÇÕES PROFISSIONAIS CNPJ: 34.024.981/0001-29** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Planalto, 29 de outubro de 2019.



ROSANGELA PAULA JOCHEM
RG: 10.576.097-3 / CPF: 075.260.869-00
Sócia Administradora



ANEXO II**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

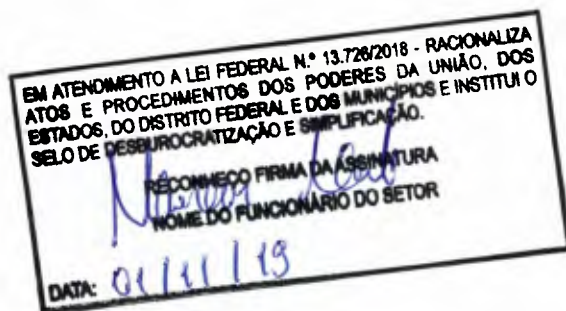
Por este instrumento particular de Procuração, a **JC SOLUÇÕES PROFISSIONAIS**, com sede Planalto Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.024.981/0001-29, representada neste ato por sua proprietária ROSANGELA PAULA JOCHEM, CPF: 075.260.869-00 e cédula de identidade RG. N.º 10.576.097-3, Assistente Social, residente na Rua Florival Soares, 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.750-000, Planalto PR, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sr **LUCAS EDUARDO CORDASSO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.686.635-8 e CPF n.º 010.030.429-02, a quem confere amplos poderes para representar a empresa JC SOLUÇÕES PROFISSIONAIS perante a licitação, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 102/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2019.

Planalto, 29 de outubro de 2019.



ROSANGELA PAULA JOCHEM
RG: 10.576.097-3 / CPF: 075.260.869-00
Sócia Administradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ROSANGELA PAULA JOCHEM

DATA DE NASCIMENTO
10/06/1991

REGISTRO
0957 0505 0639

ZONA
107

RECADO
0099

MUNICÍPIO / UF
PLANALTO/PR

DATA DE EMISSÃO
01/07/2019

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

0122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DE IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large 'X' and several scribbles.

000123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIÃO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LUCAS EDUARDO CORDASSO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8686635-3 SESP PR

CPF
010.030.429-02

DATA NASCIMENTO
11/02/1987

FILIAÇÃO
ALVAIR LUIZ CORDASSO
MARISTELA ALVES
RIBEIRO CORDASSO

PERMISSÃO
A2

ACC
A2

CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
95596027334

VALIDADE
12/03/2015

HABILITACAO
02/05/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1063497647

PROIBIDO PLASTIFICAR
1063497647

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CAPANEMA, PR

DATA EMISSÃO
12/03/2015

Lucas (LUCAS)
ASSINATURA - EMISSOR

47546569094
PR908837885

DETRAN-PR (CAPANEMA)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 02/11/19

[Handwritten signatures and marks]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANGELA PAULA JOCHEM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DIOMEDES DAMIM	(mãe) NEIVA DE OLIVEIRA DAMIM		
NASCIDO EM (data do nascimento) 10/06/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 10.576.097-3	UF PR	CPF(número) 075.260.869-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA FLORIVAL SOARES			NÚMERO 303
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Na Sa. Aparecida	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 008466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA PAULA JOCHEM			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA FLORIVAL SOARES			NÚMERO 303
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 008466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rlne.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9319101 Atividade Secundária 7020400, 7490105, 8541400, 8591100, 8592901, 8592902, 8592903, 8592999, 8650099, 8800600, 9001902, 9313100, 9319199	Descrição do Objeto Produção e promoção de eventos esportivos, atividades de condicionamento físico, Atividades esportivas, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, educação profissional de nível técnico, ensino de esportes, dança, artes cênicas, música, arte e cultura, atividades de profissionais da área de saúde, serviços de assistência social sem alojamento e produção musical.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 17/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002733416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 06:18 SOB Nº 41108639146.
PROTOCOLO: 193999358 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902867524. NIRE: 41108639146.
ROSANGELA PAULA JOCHEM

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1000125



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO-PR - cirotonoquintana@tjpr.com.br - Fone: 46 3555-1134

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada

Selo Digital: Pro9ct...a.Cvjhh, Controle: xq2MN.Uq7s
Consulte em <http://tjpr.parana.gov.br>
Reconheça por validade a assinatura de ROSANGELA PAULA
JOCHEM, 0008*F40XUG3B-070853-01, Planalto, 18 de junho de 2019.
Em Testemunho _____
Deonilce Casaril Quintana - Oficial Substituta
CPF 152.949.099-87



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 06:18 SOB Nº 41108639146.
PROTOCOLO: 193999358 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902867524. NIRE: 41108639146.
ROSANGELA PAULA JOCHEM

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

000126

- PROTOCOLO: 193999358
- DATA DO PROTOCOLO: 19/06/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 41108639146
- ARQUIVAMENTO: 41108639146
- EMPRESA: ROSANGELA PAULA JOCHEM

 Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UrnVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTU2MDk3NjEyM18xOTM5OTkzNTgucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1935)







SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ROSANGELA PAULA JOCHEM

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0863914-6

CNPJ

34.024.981/0001-29

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

25/06/2019

Data de Início de Atividade

19/06/2019

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA FLORIVAL SOARES, 303, NOSSA SENHORA APARECIDA, PLANALTO, PR, 85.750-000

Objeto

Produção e promoção de eventos esportivos, atividades de condicionamento físico, Atividades esportivas, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, educação profissional de nível técnico, ensino de esportes, dança, artes cênicas, música, arte e cultura, atividades de profissionais da área de saúde, serviços de assistência social sem alojamento e produção musical.

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 25/06/2019

Número: 41108639146

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): INSCRIÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nome do Empresário

ROSANGELA PAULA JOCHEM

Identidade: 10.576.097-3, SSP/PR

CPF: 075.260.869-00

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CAPANEMA - PR, 31 de outubro de 2019

19/674149-1



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 01/11/19

Carla Estefani Polato
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa JC SOLUÇÕES PROFISSIONAIS, CNPJ nº 34.024.981/0001-29 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 102/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Planalto, 29 de outubro de 2019.



ROSÂNGELA PAULA JOCHEM
RG: 10.576.097-3 / CPF: 075.260.869-00
Sócia Administradora

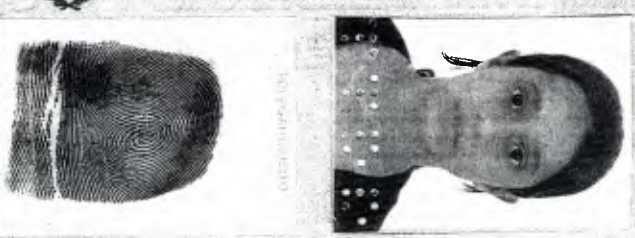


CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

RAQUEL VETTORELLO SERAFINI
FONOAUDIOLOGIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Raquel V. Serafini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000130

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.670.676-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2006

NOME RAQUEL VETTORELLO SERAFINI

FILIAÇÃO JACIR FRANCISCO SERAFINI
LEICIR FATIMA VETTORELLO SERAFINI

NATURALIDADE PEROLA D'ESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 09/07/1996

DOC ORIGEM COMARCA-CAPANEMA/PR, PEROLA D'ESTE
C.NASC. 7550, LIVRO-7A, FOLHA-238V

CPF

CUR: TIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema 04 1 19

RAQUEL VETTORELLO SERAFINI FONOAUDIOLOGIA

RUA: ADHEMAR, 190 – CENTRO, PÉROLA D'OESTE – PR

CNPJ: 35.363.648/00001-07

FONE (46) 98820-2859

e-mai: rakel_serafini@hotmail.com

900131

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Pérola D'Oeste, 04 de Outubro de 2019

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º102/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **RAQUEL VETTORELLO SERAFINI FONOAUDIOLOGIA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 102/2019**, cujo objeto é a **ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 04 de outubro De 2019.


RAQUEL VETTORELLO SERAFINI

RG: 10.670.676-0/SESP-PR

CPF:093.222.409-11

Cargo: ADMINISTRADORA







RAQUEL VETTORELLO SERAFINI FONOAUDIOLOGIA

RUA: ADHEMAR, 190 – CENTRO, PÉROLA D'OESTE – PR

CNPJ: 35.363.648/00001-07

FONE (46) 98820-2859

e-mai: rakel_serafini@hotmail.com

000132

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E
OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR
ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA,
EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE”).
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa RAQUEL VETTORELLO SERAFINI FONOAUDIOLOGIA, CNPJ nº 35.363.648/0001-07 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 102/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Pérola D'Oeste, 04 de outubro de 2019


RAQUEL VETTORELLO SERAFINI
RG: 10.670.676-0/SESP-PR
CPF:093.222.409-11
Cargo: ADMINISTRADORA






000133

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
RAQUEL VETTORELLO SERAFINI FONOAUDIOLOGIA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

RAQUEL VETTORELLO SERAFINI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Pérola d'Oeste - PR, data de nascimento 09/07/1996, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 11252, expedida por CRF/PR em 18/01/2019 e CPF: nº 093.222.409-11, residente e domiciliada na cidade de Pérola d'Oeste - PR, na RUA ADHEMAR, nº 190, CENTRO, CEP: 85740-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **RAQUEL VETTORELLO SERAFINI FONOAUDIOLOGIA**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA Adhemar, nº 190, Centro, Pérola d'Oeste - PR, CEP: 85740000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 30/10/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

000134

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
RAQUEL VETTORELLO SERAFINI FONOAUDIOLOGIA

CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pérola d'Oeste - PR, 30 de outubro de 2019

RAQUEL VETTORELLO SERAFINI
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

000135

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAQUEL VETTORELLO SERAFINI FONOAUDIOLOGIA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
09322240911	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 SOB N° 41108716485.
PROTOCOLO: 196586631 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905036046. NIRE: 41108716485.
RAQUEL VETTORELLO SERAFINI FONOAUDIOLOGIA

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RAQUEL VETTORELLO SERAFINI FONOAUDIOLOGIA

000136

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

Data de Início
de Atividade

41 1 0871648-5

35.363.648/0001-07

31/10/2019

30/10/2019

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA Adhemar, 190, Centro, PÉROLA D'OESTE, PR, 85.740-000

Objeto

Atividades de fonoaudiologia

Capital: R\$ 8.000,00

(OITO MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 31/10/2019

Número: 41108716485

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): INSCRIÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nome do Empresário

RAQUEL VETTORELLO SERAFINI

Identidade: 11252,CRF/PR

CPF: 093.222.409-11

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

CAPANEMA - PR, 01 de novembro de 2019

19/674164-5



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 04, 11, 19

Carla Estefani Peixoto
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

 000137

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO - ME

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019
SR. PREGOEIRO,

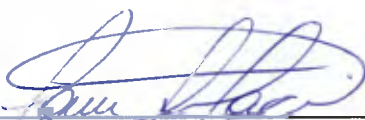
Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, CNPJ: 34.515.263/0001-55, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme descrição constante no Edital.

CAPANEMA – PR, 04 de novembro de 2019.

34.515.263/0001-55

FAVLER LUCIANO
TRAPP FACCIO

Rua Rio de Janeiro, 1999 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR



FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
CPF: 901.618.230-68
RG: 4.067.652-0 SESP/PR
PROPRIETÁRIO

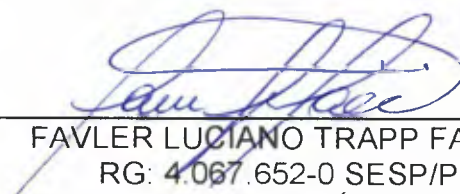
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO – ME
CNPJ: 34.515.263/0001-55
Rua Rio de Janeiro, 1199, Centro, Capanema – PR
Fone: +55 46 99901-1626
favlerfaccio@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, CNPJ nº 34.515.263/0001-55 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 102/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CAPANEMA – PR, 04 de novembro de 2019.



FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
RG: 4.067.652-0 SESP/PR
PROPRIETÁRIO

34.515.263/0001-55

FAVLER LUCIANO
TRAPP FACCIO

Rua Rio de Janeiro, 1998 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO – ME
CNPJ: 34.515.263/0001-55
Rua Rio de Janeiro, 1199, Centro, Capanema – PR
Fone: +55 46 99901-1626
favlerfaccio@yahoo.com.br

Gu

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

Pelo presente instrumento, a empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, CNPJ nº34.515.263/0001-55, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, 1199, CENTRO, CAPANEMA - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, Portador(a) do RG sob nº 4.067.652-0 e CPF nº 901.618.230-68, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO, responsável pela assinatura do Contrato.

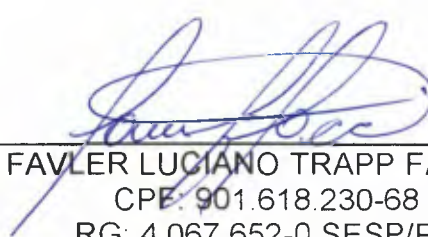
Declaro para os devidos fins que não exerço cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaro de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1199, CENTRO, CAPANEMA-PR, CEP: 85.760-000, E-mail: favlerfaccio@yahoo.com.br, telefone: (46) 99901-1626. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, Portador(a) do RG sob nº 4.067.652-0 e CPF nº 901.618.230-68, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 102/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

CAPANEMA – PR, 04 de novembro de 2019.


FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

CPE: 901.618.230-68

RG: 4.067.652-0 SESP/PR

PROPRIETÁRIO

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO – ME

CNPJ: 34.515.263/0001-55

Rua Rio de Janeiro, 1199, Centro, Capanema – PR

Fone: +55 46 99901-1626

favlerfaccio@yahoo.com.br

34.515.263/0001-55
FAVLER LUCIANO
TRAPP FACCIO
Rua Rio de Janeiro, 1199 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

000141

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0866671-2

CNPJ

34.515.263/0001-55

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

13/08/2019

Data de Início de Atividade

13/08/2019

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA RIO DE JANEIRO, 1199, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto

- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
- 8513-9/00 - Ensino fundamental
- 8591-1/00 - Ensino de esportes
- 8592-9/01 - Ensino de dança
- 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
- 8592-9/03 - Ensino de música
- 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura
- 8593-7/00 - Ensino de idiomas
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 9001-9/01 - Produção teatral
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
- 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
- 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas
- 9700-5/00 - Serviços domésticos
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem

Capital: R\$

29.500,00

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 04/11/2019

Andrine P. L. L.

Carta Estampada Fiel
RG: 3.463.204-4PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0866671-2

CNPJ

34.515.263/0001-55

000142

(VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 13/08/2019

Número: 41108666712

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): INSCRIÇÃO

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nome do Empresário

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

Identidade: 40676520, SSP/PR/PR

CPF: 901.618.230-68

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

19/674162-9



CAPANEMA - PR, 01 de novembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 04/11/2019
Lardineide

Carla Estefani Polistel
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000143

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4067652-0 SESP PR

CPF
901.618.230-68 DATA NASCIMENTO
30/10/1977

FILIAÇÃO
FIORAVANTE FACCIO
LOURDES FACCIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
01491104193 VALIDADE
10/07/2024 1ª HABILITAÇÃO
30/10/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO
14/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 16457886161
PR916760503

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1889368499

PROIBIDO PLASTIFICAR
1889368499

8

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 04/11/2019
Lardine Dilati

Handwritten signatures and initials.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

000144

ULISSES RICARDO ROEHRS - ME

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas de Educação Física e prestação de serviços de Fonoaudiologia, para atendimento junto ao núcleo de apoio a saúde da Família-NASF, pertencente ao município de Capanema PR.*

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002 a empresa ULISSES RICARDO ROEHRS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.173.525/0001-21, sediada à Av. Independência, 882, sala 203 Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Ulisses Ricardo Roehrs, RG 8.091.506-3 SESP/PR, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019, cujo objeto é a *Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas de Educação Física e prestação de serviços de Fonoaudiologia, para atendimento junto ao núcleo de apoio a saúde da Família-NASF, pertencente ao município de Capanema PR.* Conforme descrição constante no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 28 de outubro de 2019.


Licitante: ULISSES RICARDO ROEHRS - ME.
Rep. Legal: Ulisses Ricardo Roehrs
RG nº: 8.091.506-3

17.173.525/0001-21

ULISSES RICARDO ROEHRS

AV. INDEPENDÊNCIA, 882
SALA 203 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas de Educação Física e prestação de serviços de Fonoaudiologia, para atendimento junto ao núcleo de apoio a saúde da Família-NASF, pertencente ao município de Capanema PR.*

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ULISSES RICARDO ROEHRS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.173.525/0001-21, sediada à Av. Independência, 882, sala 203 Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 091/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 28 de outubro de 2019.


Licitante: ULISSES RICARDO ROEHRS – ME.
Rep. Legal: Ulisses Ricardo Roehrs
RG nº: 8.091.506-3

17.173.525/0001-21

ULISSES RICARDO ROEHRS

AV. INDEPENDÊNCIA, 882
SALA 203 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ULISSES RICARDO ROEHRS

000147

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 8 0136325-3	17.173.525/0001-21	16/11/2012	01/06/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA INDEPENDENCIA, 882 - SALA 203,, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
Agências de publicidade;
Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
Pesquisas de mercado e de opinião pública;
Atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
Atividades de prestação de serviços de informação;
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
Atividades profissionais, científicas e técnicas;
Serviços de assistência social sem alojamento;
Serviços domésticos;
Comércio atacadista de equipamentos de informática;
Comércio varejista de artigos de papelaria;
Comércio varejista de artigos esportivos;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
Cantinas - serviços de alimentação privativos;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de cobrança e informações cadastrais;
Ensino fundamental;
Educação profissional de nível técnico;
Ensino de esportes;
Ensino de dança;
Ensino de artes cênicas, exceto dança;
Ensino de música;
Ensino de arte e cultura;
Ensino de idiomas;
Cursos preparatórios para concursos;
Atividades de condicionamento físico;
Produção e promoção de eventos esportivos;
Atividades esportivas;
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
Impressão de material para uso publicitário;
Atividades de enfermagem;
Atividades de profissionais da nutrição;
Atividades de psicologia e psicanálise;
Atividades de fisioterapia;
Atividades de terapia ocupacional;
Atividades de fonoaudiologia;
Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
Atividades de profissionais da área de saúde;
Produção teatral;
Produção musical;
Produção de espetáculos de dança;
Produção de espetáculos circenses, de marionetes;
Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas;
Atividades de sonorização e de iluminação;
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.

Capital: R\$ 30.000,00

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/10/19

RQ: 3.463.294-4/PR

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ULISSES RICARDO ROEHR

000148

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0136325-3

CNPJ

17.173.525/0001-21

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 05/03/2019

Número: 20190926090

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ULISSES RICARDO ROEHR

Identidade: 80915063, SESP/PR

CPF: 043.576.449-76

Estado Civil: Divorciado

Regime de Bens: Não Informado

19/674175-0



CAPANEMA - PR, 28 de outubro de 2019.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 29, 10/10

Carla Estefani Felstel
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000149



GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801363253		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ULISSES RICARDO ROEHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR		
NASCIDO EM (data do nascimento) 11/05/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 80915063	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 043.576.449-76			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA Rio de Janeiro			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 882
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrevisan@ampnet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 1813001, 4651601, 4751201, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 7020400, 7311400, 7320300, 7490105	Descrição do Objeto Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.173.525/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002436363	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

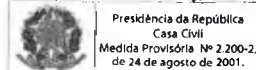


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB N° 20190926090.
PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901014072. NIRE: 41801363253.
ULISSES RICARDO ROEHR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2019

www.empresafacil.pr.gov.br

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/05/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ 17.173.525/0001-21

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 190926090 e o Código de Autenticação 11901014072.

Consulta disponível por 30 dias

Informando s



GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000150

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (NIRE) DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DE FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
41801363253		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ULISSES RICARDO ROEHR			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		DIVORCIADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
LIRIO ROHDE ROEHR	EVONIR VIDOTTE ROEHR		
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF
11/05/1986	80915063	SESP	PR
CPF (número)			
043.576.449-76			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)			NÚMERO
RUA Rio de Janeiro			1059
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
CASA	Centro	85760-000	005920 - Capanema
MUNICÍPIO			UF
Capanema			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ULISSES RICARDO ROEHR			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
AVENIDA INDEPENDENCIA			882
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
SALA 203	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema
MUNICÍPIO		UF	PAIS
Capanema		PR	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
contabiltrevisan@ampemet.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
30.000,00	trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição da Atividade		
Atividade Principal	para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de		
Atividade Secundária			
7490199, 7733100, 7810800, 8211300, 8230001, 8291100, 8299799, 8513900, 8541400, 8591100, 8592901, 8592902			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/06/2017	17.173.525/0001-21		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
27/02/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002436363	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB Nº 20190926090.
PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901014072. NIRE: 41801363253.
ULISSES RICARDO ROEHR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 00200005 na Central de Atendimento, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

1000151

GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801363253		NOME DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RICARDO ROEHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 80915063	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 043.576.449-76			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA Rio de Janeiro			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 882
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrevisan@ampernet.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 8592903, 8592999, 8593700, 8599605, 8650001, 8650002, 8650003, 8650004, 8650005, 8650006, 8650007, 8650099	Descrição do Objeto alimentação privativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.173.525/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002436363	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB Nº 20190926090.
PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901014072. NIRE: 41801363253.
ULISSES RICARDO ROEHR



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 19226090 e o Código de Autenticidade, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Consultas disponíveis por 30 dias Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/6

1080152

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801363253		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ULISSES RICARDO ROEHRIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRIS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRIS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 11/05/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 80915063	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 043.576.449-76			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA Rio de Janeiro			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHRIS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 882
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrevisan@ampemet.com.br	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 8800600, 9001901, 9001902, 9001903, 9001904, 9001905, 9001906, 9001999, 9002701, 9313100, 9319101, 9319199	Descrição do Objeto idiomas; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.173.525/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR2190002436363

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB Nº 20190926090.
PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901014072. NIRE: 41801363253.
ULISSES RICARDO ROEHRIS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 192297703 na CONSULTA DE AUTENTICIDADE. Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

000153



GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801363253		NIRE DA FILIAL (preencher somente se estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RICARDO ROEHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO (F) (pai) LIRIO ROHDE ROEHR	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 11/05/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 80915063	Órgão emissor SESP	UF PR
CPT (numero) 043.576.449-76			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Rio de Janeiro			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (use a Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 882
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrevisan@ampnet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 9700500	Descrição do Objeto nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Atividades de profissionais da área de saúde; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes, Produção de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.173.525/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
11		 PR2190002436363	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB N° 20190926090.
PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901014072. NIRE: 41801363253.
ULISSES RICARDO ROEHR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 40229755 e o código de autenticação. Informando seus respectivos códigos de verificação. O documento, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Consulta disponível por 30 dias



GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000154

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801363253		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ULISSES RICARDO ROEHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 80915063	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 043.576.449-76			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA Rio de Janeiro			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 882
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária	Descrição do Objeto espetáculos de rodeios, vaquejadas; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.173.525/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002436363	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB Nº 20190926090.
PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901014072. NIRE: 41801363253.
ULISSES RICARDO ROEHR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 190926090 na Consulta de Autenticidade. Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REGULAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS E DE EMPRESÁRIOS

000155

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Consulte este selo em <http://www.juntacomercial.pr.gov.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ULISSES
RICARDO ROEHRHS. Data: Capanema-PR, 27 de fevereiro de
2018

Em Teste da Verdade

Assinado digitalmente por Ulisses Ricardo Roehrhs



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB N° 20190926090.
PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901014072. NIRE: 41801363253.
ULISSES RICARDO ROEHRHS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe a quantidade de notas a serem verificadas. O presente documento, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

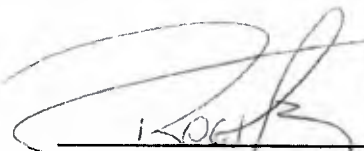
Consulta disponível por 30 dias

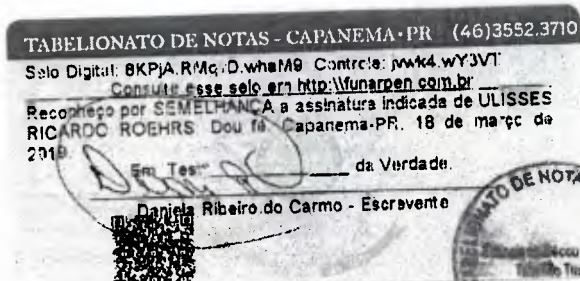
000153

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa ULISSES RICARDO ROEHRS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.173.525/0001-21, sediada à Av Independencia, nº 882, sala 203, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário, Sr. ULISSES RICARDO ROEHRS, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.091.506-3 SESP/PR e CPF n.º 043.576.449-76, nomeia e constitui seu bastante Procurador o o Sr MARCELO JOSUE ROEHRS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.926.782-3 SESP/PR e CPF n.º 023.206.539-02, a quem confere amplos poderes para representar a ULISSES RICARDO ROEHRS - ME perante a comissão de licitações, no que se referir ao presente processo licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Capanema, 18 de março de 2019


ULISSES RICARDO ROEHRS - ME
Ulisses Ricardo Roehrs
8.091.506-3 SESP/PR
Proprietário



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 04/03/2019
Laraine Ratti

000157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARCELO JOSUE ROEHR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6926782-3 SESP PR

CNPJ
023.206.539-02 DATA NASCIMENTO
13/03/1979

FILIAÇÃO
LIRIO ROHDE ROEHR
EVONIR VIDOTTE ROEHR

PERMISSÃO
ACELERADO AC

CPF
00545493455 VALIDEZ
17/09/2023 1ª HABILITAÇÃO
04/08/1997

RESERVAÇÕES

LOCAL
CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO
24/09/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

4665644588H
PR915173848

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1728615690

PROIBIDO PLASTIFICAR
1728615690

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 04 de 12 de 2019
Lardine Pilati

contato@idesenvolvimento.com.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 28 de outubro de 2019 14:11
Para: CONTATO@IDESENVOLVIMENTO.COM.BR
Assunto: Resposta: Cadastro fornecedores

Você está recebendo uma cópia dos dados cadastrados no sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Capanema-PR.

Este e-mail é enviado automaticamente. Não responda.

Em breve, entraremos em contato.

Novo cadastro:

Razão social: ULISSES RICARDO ROEHRS ME

CNPJ: 17.173.525.0001/21

Endereço: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 882, SALA 203, CENTRO, CAPANEMA, PARANÁ

Telefone: 46 30301031

e-mail: CONTATO@IDESENVOLVIMENTO.COM.BR

Modalidade/Edital: PP/102

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

000159

CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600

Fone: (46) 99115-3479 – E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

090160

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

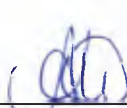
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas de educação física e prestação de serviços de fonoaudiologia, para atendimento junto ao núcleo de apoio à saúde da família – NASF, pertencente ao Município de Capanema/PR, conforme especificações constantes no Projeto Básico, conforme descrição constante no Edital.

Capanema - PR, 29 de outubro de 2019.


ALESSANDRA BERTOL NORONHA

RG nº 10.670.880-0 SESP/PR

CPF nº 077.251.639-13

Sócia-Administradora

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango
CEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR


GV

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600

Fone: (46) 99115-3479 – E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

000161

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, CNPJ n.º 04.632.453/0001-91 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 20063, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 102/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema - PR, 29 de outubro de 2019.


ALESSANDRA BERTOL NORONHA

RG nº 10.670.880-0 SESP/PR

CPF nº 077.251.639-13

Sócia-Administradora

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango
CEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR

GV

000162

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, natural de Barracão/Pr., solteira, nascida em 19/10/1993, capaz, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.880-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.639-13, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Congo, CEP: 85.604-230; e,
2. **DANIEL BERTOL NORONHA**, brasileiro, natural de Barracão/PR., solteiro, nascido em 27/06/1998, capaz, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.877-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.689-82, residente e domiciliado em Cascavel - PR., à Rua Osvaldo Cruz, nº 520, Bairro Neva, CEP: 85.802-160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Congo, CEP: 85.604-230, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, última alteração de contrato social registrada sob n.º 20167599321 em 22/12/2016, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o endereço da sede da sociedade passa a ser na **Rua Ponta Grossa, nº 1720, Sala 13-A, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com CEP: 85.601-600.**

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB Nº 20195886950.
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904822005. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000163

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 2 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

1. **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, natural de Barracão/Pr., solteira, nascida em 19/10/1993, capaz, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.880-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.639-13, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230; e,
2. **DANIEL BERTOL NORONHA**, brasileiro, natural de Barracão/PR., solteiro, nascido em 27/06/1998, capaz, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.877-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.689-82, residente e domiciliado em Cascavel - PR., à Rua Osvaldo Cruz, nº 520, Bairro Neva, CEP: 85.802-160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, com sede Rua Ponta Grossa, nº 1720, Sala 13-A, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com CEP: 85.601-600, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91, devidamente registrada na Junta

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB Nº 20195886950.
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904822005. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000164

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 3 de 7

Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, e tem sua sede na Rua Ponta Grossa, nº 1720, Sala 13-A, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com CEP: 85.601-600.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de Atividade da empresa é Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares,

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB Nº 20195886950.
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904822005. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 4 de 7

Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
ALESSANDRA BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
DANIEL BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB Nº 20195886950.
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904822005. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 5 de 7

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por **ALESSANDRA BERTOL NORONHA** e/ou **DANIEL BERTOL NORONHA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB Nº 20195886950.
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904822005. NIRE: 41204637442.

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 6 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com mais os sobreviventes e com os herdeiros se for interesse destes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Leis especiais, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB Nº 20195886950.
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904822005. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000168

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 7 de 7

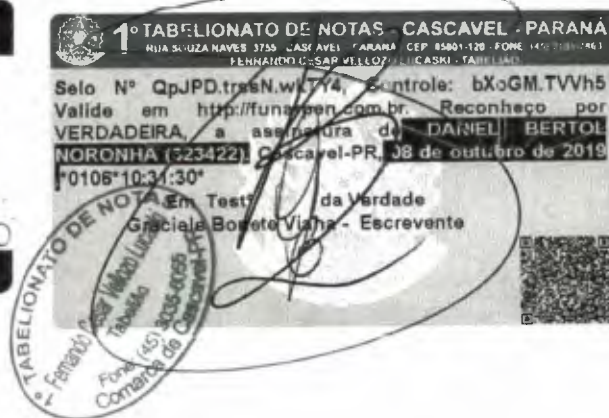
E, assim por estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 24 de setembro de 2019

Vitoria Silva de Deus
Escrivente

ALESSANDRA BERTOL NORONHA
Sócia e Administradora

Daniel Bertol Noronha
DANIEL BERTOL NORONHA
Sócio e Administrador



Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB Nº 20195886950.
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904822005. NIRE: 41204637442.

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000169

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.632.453/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2001
NOME EMPRESARIAL CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 20-6-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PONTA GROSSA	NÚMERO 1720	COMPLEMENTO SALA 13 A	
CEP 85.601-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDELIRIONORONHA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3055-5060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2019 às 14:26:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000170

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.632.453/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/08/2001

NOME EMPRESARIAL

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PONTA GROSSA

NÚMERO

1720

COMPLEMENTO

SALA 13 A

CEP

001-600

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

VALDELIRIONORONHA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(46) 3055-5060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2019 às 14:26:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



000171

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.632.453/0001-91

Razão Social: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA PAPA PIO XII, 100 - CANGO - Francisco Beltrão / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/10/2019 14:40

1 de 1

000172



Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 21

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 15

Mais

Resposta: Cadastro fornecedores

Ca

Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
para eu

Você está recebendo uma cópia dos dados cadastrados no sistema

Este e-mail é enviado automaticamente. Não responda.

Em breve, entraremos em contato.

Novo cadastro:

Razão social: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-M

CNPJ: 04.632.453/0001-91

Endereço: Rua Ponta Grossa, 1720 - Centro

Telefone: 4630555060

e-mail: registroecm@gmail.com

Modalidade/Edital: Presencial/104/2019

Responder

Encaminhar



REGISTRO



Nenhum bate-papo recente

[Iniciar um novo](#)



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME		000173	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0463744-2	04.632.453/0001-91	16/08/2001	20/08/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PAPA PIO XII, 100, CANGO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-230

Objeto Social

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	
ALESSANDRA BERTOL NORONHA 077.251.639-13	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DANIEL BERTOL NORONHA 077.251.689-82	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 de agosto de 2019

19/519122-5



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original
Capanema, 04/11/19

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

000174

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 2 0463744-2

04.632.453/0001-91

Último Arquivamento

Data: 22/12/2016

Número: 20167599321

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 de agosto de 2019

19/519122-6



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 04/11/19

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600

Fone: (46) 99115-3479 – E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

000175

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

ANEXO II - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, com sede Rua Ponta Grossa, nº1720, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.632.453/0001-91 e Inscrição Estadual sob n.º 9072521835, representada neste ato por sua Sócia-Administradora Sra. **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.670.880-0 SESP/PR e CPF n.º 077.251.639-13, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.556.980-2, CPF n.º 801.741.679-20, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA** perante a Prefeitura Municipal de Capanema/PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 102/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 29 de novembro de 2019.

Capanema - PR, 29 de outubro de 2019.

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango
EP 85.604-230 Fco Beltrão - PR

ALESSANDRA BERTOL NORONHA
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR
CPF nº 077.251.639-13
Sócia-Administradora

00170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
ARTIGOS 17, 18 E 19 DA CONSTITUIÇÃO DE 1960

VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA

LOCALIDADE / ENDEREÇO / CIDADE / ESTADO
4556980-2 SESP PR

CPF 801.741.679-20 DATA NASCIMENTO 14/12/1969

FILIAÇÃO
JOAO DE FREITAS
NORONHA
MARIA GUILHERMINA
NORONHA

PROFISSÃO
01404767177

VALIDADE 25/05/2022 DATA DE EMISSÃO 01/11/1989

LOCAL CASCATEL, PR DATA EMISSÃO 25/05/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1453754868

PROIBIDO PLASTIFICAR 1453754868

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 04/11/19

000177

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

ULISSES RIBEIRO DA SILVA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ISAQUEU RIBEIRO DA SILVA		(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (numero) 123223098	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 078.372.129-32			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIO MAZIERO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 9319101 Atividade Secundária 8513900, 8591100, 8592901, 8592902, 8592903, 8592999, 8599604, 9001907, 9001903, 9001904, 9319199	Descrição do Objeto PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DE PALESTRAS ENSINO DE ARTESANATO ENSINO DE MÚSICA PRODUÇÃO MUSICAL ENSINO DE ESPORTES SERVIÇO DE ÁRBITRO ENSINO DE ARTES CÊNICAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 26/01/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PRI170000647058	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 10:18 SOB Nº 41108177550.
PROTOCOLO: 170411800 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700434663. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA 03/02/2017

000179

Rose Mere A. Machado

Tabellionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR.
Rua Santa Catarina, n 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.960-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1698. Tabellã: Danusa Maria de Camargo Dias Araujo.

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s)

113 - ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Do que dou fé, 27 de Janeiro de 2017.

ROSE MERE AP. MACHADO - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL

2x3 3 VAOw qEXd8 - 3HkJK xcn8R

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 10:18 SOB Nº 41108177550.
PROTOCOLO: 170411800 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700434663. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

000130

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108177550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ISAAQUE RIBEIRO DA SILVA		(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (número) 123223098	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 078.372.129-32	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAÍS BRASIL	CODIGO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 2511000, 3702900, 3811400, 4213800, 4221903, 4321500, 4322301, 4322302, 4329104, 4330404, 4399101, 4520005	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS ATIVIDADES DE ESTÉTICA E COSMÉTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS MERCEARIA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DE PALESTRAS ENSINO DE ARTESANATO ENSINO DE MÚSICA PRODUÇÃO MUSICAL ENSINO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.022.704/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001277542	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB N° 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017

Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 82.200-000
Fone/Fax: (44) 3275-1898, Tabeliã Designada: Andréia Cristina Luciani



000181

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s):

64nFJ5 ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Do que dou fé, 24 de Novembro de 2017

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - TABELIÃ DESIGNADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL

vXYVJ oK4wc k5XdV w2WJX vpmq

Consulte esse selo em <http://funarpen.org.br>

Andréia Cristina Luciani
Tabeliã Designada



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017

Handwritten signature in blue ink.



000182

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108177550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ISIQUEU RIBEIRO DA SILVA		(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (número) 123223098	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 078.372.129-32			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICIPIO Barbosa Ferraz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICIPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 4520006, 4712100, 4756300, 4761003, 4763602, 5920100, 7312200, 7319099, 7739003, 7739099, 7810800, 7820500	Descrição do Objeto ESPORTES SERVIÇO DE ÁRBITRO ENSINO DE ARTES CÊNICAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSES FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.022.704/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/11/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001277542	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017

Tabelionato de Notas da Comercio de Barbosa Ferraz - PR
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 84000-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1696, Tabela Designada: Andreia Cristina Luciani.



000183

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s):

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Do que dou fé, 24 de Novembro de 2017

ANDREIA CRISTINA LUCIANI - TABELA DESIGNADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL

DXVYUJ CK4wc EYXdV - W2VJX A2bR

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Andreia Cristina Luciani
Tabela Designada



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017

Handwritten signatures and marks on the right margin.



000184

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108177550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ISAQUEU RIBEIRO DA SILVA		(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (número) 123223098	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 078.372.129-32	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAÍS BRASIL	CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 8020001, 8111700, 8121400, 8122200, 8129000, 8130300, 8513900, 8550302, 8591100, 8592901, 8592902, 8592903	Descrição do Objeto ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E MÚSICA AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.022.704/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 22/11/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001277542	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017

000185

BARBOSA FERRAZ

Taboionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.900
Fone/Fax: (44) 3275-1698, Tabela Designada: Andréia Cristina Luciani



Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s):

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Do que dou fé, 24 de Novembro de 2017

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - TABELA DESIGNADA

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
PAYVJ CK4WC WADV W2WJK LQYLC
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Andréia Cristina Luciani
Tabela Designada



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017

[Handwritten signatures and initials]



186

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108177550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ISAQUEU RIBEIRO DA SILVA		(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (número) 123223098	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 078.372.129-32			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LORRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 8592999, 8599603, 8599604, 9001902, 9001903, 9001904, 9001906, 9001999, 9319101, 9319199, 9329899, 9493600	Descrição do Objeto SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADE DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICA ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO TREINAMENTO DE INFORMÁTICA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO ASSOCIATIVAS LIGADAS À		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.022.704/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001277542	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA 05/12/2017

[Handwritten signatures and initials]

909187

Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP: 860-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1698. Tabela Designada: Andréia Cristina Luciani



BARBOSA FERRAZ

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s):

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

o que dou fé, 24 de Novembro de 2017

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - TABELA DESIGNADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
oXYVJ ck4wc ZmXdV - WZEJx JxwQ8
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Andréia Cristina Luciani
Tabela Designada



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA 05/12/2017

Handwritten signature and initials.



000188

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108177550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ISAQUE RIBEIRO DA SILVA		(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (número) 123223098	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 078.372.129-32			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 9511800, 9512600, 9602502, 9700500	Descrição do Objeto CULTURA E ARTE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DOMÉSTICOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.022.704/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001277542	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB N° 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA. 05/12/2017

Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.100-000
Fone/Fax: (44) 3275-1698, Tabela Designada: Andréia Cristina Luciani



000189

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s):

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Do que dou fé, 24 de novembro de 2017.

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - TABELA DESIGNADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL

AXYVJ ck4wc GRXdV W2QJX CXyO
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Andréia Cristina Luciani
Tabela Designada



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature and initials]



090100

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0817755-0	CNPJ 27.022.704/0001-11	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 03/02/2017	Data de Início de Atividade 30/01/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 1542, VILA MINEIRA, BARBOSA FERRAZ, PR, 86.960-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS ATIVIDADES DE ESTÉTICA E COSMÉTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS MERCEARIA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DE PALESTRAS ENSINO DE ARTESANATO ENSINO DE MÚSICA PRODUÇÃO MUSICAL ENSINO DE ESPORTES SERVIÇO DE ÁRBITRO ENSINO DE ARTES CÊNICAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSES FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E MÚSICA AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADE DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICA ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO TREINAMENTO DE INFORMÁTICA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E ARTE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DOMÉSTICOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA			



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000191

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME		
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0817755-0		CNPJ 27.022.704/0001-11
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 09/04/2019 Número: 20191620270 Ato: BALANCO Evento (s): BALANCO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário ULISSES RIBEIRO DA SILVA Identidade: 123223098,SSP/PR CPF: 078.372.129-32 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado		

19/544120.6

*19544120

CURITIBA - PR, 25 de setembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]

ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME

CNPJ: 27.022.704/0001-11

00192

ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

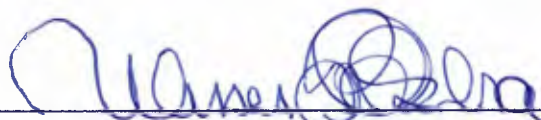
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza,
1080 – Centro 85.760-000 – Capanema –
PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º102/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME,) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS -I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme descrição constante no Edital.

Barbosa Ferraz, 25 de Outubro de 2019.



Ulisses Ribeiro da Silva
RG: 12.322.309-8
CPF: 078.372.129-32
ADMINISTRADOR

Barbosense Vendas e Produções

Ulisses Ribeiro da Silva - ME
CNPJ: 27.022.704/0001-11
IE: 9076-7990-05
R. Santa Catarina Nº1542 Vila Mineira,
Barbosa Ferraz - PR CEP:86960-000

RUA SANTA CATARINA, 1542, BARBOSA FERRAZ –PR, CEP: 86960-000
FONE: 44 3275-1777 44 99767-1984 Email: barbosense.vp@hotmail.com



ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME

CNPJ: 27.022.704/0001-11

000193

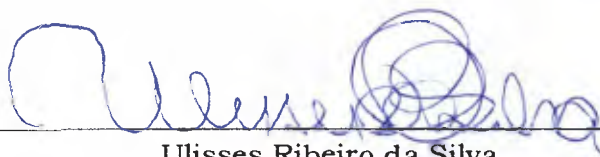
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME**, CNPJ nº 27.022.704/0001-11 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 102/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Barbosa Ferraz, 25 de Outubro de 2019.



Ulisses Ribeiro da Silva
RG: 12.322.309-8
CPF: 078.372.129-32
ADMINISTRADOR

Barbosense Vendas e Produções

Ulisses Ribeiro da Silva - ME
CNPJ: 27.022.704/0001-11
IE: 9076-7990-05
R. Santa Catarina Nº 1542 Vila Mineira,
Barbosa Ferraz - PR CEP: 86960-000

RUA SANTA CATARINA, 1542, BARBOSA FERRAZ –PR, CEP: 86960-000
FONE: 44 3275-1777 44 99767-1984 Email: barbosense.vp@hotmail.com

G

000194

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA
AGENCIAMENTOS



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviatura) MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (qual) ADEMAR ANTONIO DE LISBOA		(qual) MARIA PEREIRA DE LISBOA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 15-07-1985		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (carteira) 749338	
PARTICIPADO POR (forma de participação - se não, não preencher) XXX		ÓRGÃO EMISSOR SESP	
LOCALIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO (rua, av., etc.) RUA ALBERTO FARIAS CARDOSO		UF RO	
COMPLEMENTO APTO 01		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes	
MUNICÍPIO Bandeirantes		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOCALIZAÇÃO (rua, av., etc.) RUA FURIPEDES MESQUITA RODRIGUES		NÚMERO 839	
COMPLEMENTO SALA 07		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes	
MUNICÍPIO Bandeirantes		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE, Fecode) Atividade Principal 7810800 Atividade Secundária 8550302, 8591100, 8592901, 8592902, 8592903, 8593700, 8800600		DESCRIÇÃO DO OBJETO SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, ENSINO DE DANÇA, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE IDIOMAS, ENSINO DE MÚSICA, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO.	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 24/05/2018		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 24/05/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		TABELIONATO de Notas de Bandeirantes	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001734401	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 10:34 SOB N° 41108436750.
PROTOCOLO: 183018680 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802438933. NIRE: 41108436750.
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RECEBIMOS

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA**. Emolumentos: R\$2,41, (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$2,10. ISS: R\$0,25. FADERP: R\$0,42. Dou fe.

Bandeirantes-Paraná, 05 de junho de 2018, às 10:04:49.

Em Teste da Verdade
Patricia Martins Silva - Escrevente



000196



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 10:34 SOB N° 41108436750.
PROTOCOLO: 183018680 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802438933. NIRE: 41108436750.
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Marcos A. P. de Lisboa - Agenciamentos

CNPJ: 30.755.898/0001-79. I.E: Isento

ENDEREÇO: Rua. Eurípedes Mesquita Rodrigues – 839. Centro, Sala 07. BANDEIRANTES – PR.CEP: 86.360-000

TELEFONES: (043) 3542-0173. E-MAIL: marcos_lisboa25@hotmail.com

00197

ANEXO IV

Marcos A. P. de Lisboa – Agenciamentos

CNPJ: 30.755.898/0001-79. I.E: Isento

END: Rua. Eurípedes Mesquita Rodrigues – 839. Centro, Sala 07. BANDEIRANTES – PR. CEP: 86.360-000.

TELEFONES: (043) 3542-0173. E-MAIL: marcos_lisboa25@hotmail.com

À pregoeira e equipe de apoio

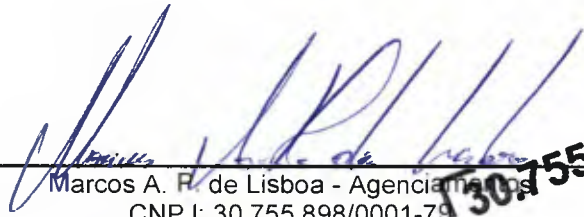
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS, CNPJ nº 30.755.898/0001-79 (**MICROEMPRESA**) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 104/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

BANDEIRANTES - PR, 04 de NOVEMBRO de 2019.



Marcos A. P. de Lisboa - Agenciamentos
CNPJ: 30.755.898/0001-79
Marcos A. P. de Lisboa
RG: 749.338, CPF: 784.232.012-87
(PROPRIETARIO)

30.755.898/0001-79
Marcos Antonio Pereira
de Lisboa Agenciamentos
Rua Eurípedes M. Rodrigues, 839 - Sala 07 - Centro
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná

Marcos A. P. de Lisboa - Agenciamentos

CNPJ: 30.755.898/0001-79. I.E: Isento

ENDEREÇO: Rua. Eurípedes Mesquita Rodrigues – 839. Centro, Sala 07. BANDEIRANTES – PR.CEP: 86.360-000

TELEFONES: (043) 3542-0173. E-MAIL: marcos_lisboa25@hotmail.com

000198

ANEXO I

Marcos A. P. de Lisboa – Agenciamentos

CNPJ: 30.755.898/0001-79. I.E: Isento

END: Rua. Eurípedes Mesquita Rodrigues – 839. Centro, Sala 07. BANDEIRANTES – PR. CEP: 86.360-000.

TELEFONES: (043) 3542-0173. E-MAIL: marcos_lisboa25@hotmail.com

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º102/2019

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA – AGENCIAMENTOS, CNPJ: 30.755.898/0001-79, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

BANDEIRANTES - PR, 04 de NOVEMBRO de 2019.

Marcos A. P. de Lisboa - Agenciamentos

CNPJ 30.755.898/0001-79

Marcos A. P. de Lisboa

RG: 749.338, CPF: 784.282.012-87

30.755.898/0001-79
Marcos Antonio Pereira
de Lisboa Agenciamentos

Rua Eurípedes M. Rodrigues, 839 - Sala 07 - Centro
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná

000199

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0843675-0

CNPJ

30.755.898/0001-79

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição

21/06/2018

Data de Início de Atividade

24/05/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA EURÍPEDES MESQUITA RODRIGUES, 839 - SALA 07,, CENTRO, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Objeto

SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, ENSINO DE DANÇA, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE IDIOMAS, ENSINO DE MÚSICA, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO.

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 21/06/2018

Número: 41108436750

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): INSCRIÇÃO

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA

Identidade: 749338, SESP/RO

CPF: 784.232.012-87

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

BANDEIRANTES - PR, 22 de outubro de 2019

19/668178-2



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA
RG 6.214.543-9
RELATOR



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		090200	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.755.898/0001-79		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2018	
MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO GENESIS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R EURIPEDES MESQUITA RODRIGUES		NÚMERO 839		COMPLEMENTO SALA 07	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO MALAGHINI@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3542-2176 / (43) 3145-6796			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2019 às 15:37:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

J.V.S. COMERCIAL LTDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FAREDER CRISTIAN DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9132307-9 SESP PR

CPF
077.886.159-78

DATA NASCIMENTO
27/08/1990

FILIAÇÃO
VAGNA APARECIDA PAULA DA SILVA

PERMISSÃO
05063348546

ACC
04/08/2020

CAT. HAB.
27/10/2010

OBSERVAÇÕES

LOCAL
VENIX, PR

DATA EMISSÃO
05/08/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
12434164415

ASSINATURA DO EMISSOR
PR909487763

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1145709319

PROIBIDO PLASTIFICAR
1145709319

pp 0202



Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR.
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.960-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1698, Tabelã Designada: Andréia Cristina Luciani.

Autenticação

Autentico a presente cópia por conferir com a original, do que dou fé.

Barbosa Ferraz, 29 de Outubro de 2019.

SAMUEL RENAN BORGES BELINATO -
ESCREVENTE

[Handwritten signature]

J. V. S. COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 28.039.420/0001-09
NIRE 41208601311
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

009203

JOSE VICENTE DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Fênix - PR, Rua Iapo, 316, centro, CEP 86950-000, Carteira de Identidade Civil R.G. n.º 3.276.716-8 SSP/PR, CPF n.º 281.081.919-04;

ADRIANA PIZZI DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Fênix - PR, Rua Iapo, 316, centro, CEP 86950-000, Carteira de Identidade Civil R.G. n.º 7.981.596-9 SSP/PR, CPF n.º 051.673.919-03.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **J. V. COMERCIAL LTDA**, com sede em Fênix - PR, à Rua Crindiuva, 316, centro, CEP 86950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208601311, em 27/06/2017, CNPJ 28.039.420/0001-09. **RESOLVEM**, assim, alterar o Contrato Social e posterior alteração, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª: INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na Sociedade **FAHEDER CRISTIAN DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em Fênix - PR, aos 12/12/1993, empresário, residente e domiciliado na Rua Crindiuva, 316, Centro, município de Fênix - PR, CEP 86950-000, Carteira de Identidade Civil R.G. n.º 9.132.307-9 SSP/PR, CPF n.º 077.886.159-78; ingressa também na sociedade **DEVELLIM CAROLINE DA SILVA**, brasileira, solteira, nascido em Fênix - PR, aos 12/12/1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Quatigua, n.º 287, Centro, município de Fênix - PR, CEP 86950-000, Carteira de Identidade Civil R.G. n.º 10.513.316-2 SSP/PR, CPF n.º 085.513.949-83

Parágrafo único: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação financeira da empresa, assumindo assim o Ativo e Passivo.

CLAUSULA 2ª: RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **JOSE VICENTE DA SILVA**, acima qualificado, que possui integralizado 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), vendendo e transferindo suas quotas, dando-lhe plena e real quitação, ao sócio ingressante **FAHEDER CRISTIAN DA SILVA** acima qualificado; retira-se também a sócia **ADRIANA PIZZI DA SILVA**, acima qualificada, que possui integralizado 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), vendendo e transferindo suas quotas, dando-lhe plena e real quitação, a sócia ingressante **DEVELLIM CAROLINE DA SILVA** acima qualificado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 14:59 SOB N.º 20196085284.
 PROTOCOLO: 196085284 DE 02/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904644379. NIRE: 41208601311.
 J. V. S. COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Caravano Pizzi de Silva gozê Toste de Silva Devellim C. da Silva

J. V. S. COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 28.039.420/0001-09
NIRE 41208601311
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000204

CLÁUSULA 3ª: NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS: O **CAPITAL SOCIAL** no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
FAHEDER CRISTIAN DA SILVA	5.000	50%	5.000,00
DEVELLIM CAROLINE DA SILVA	5.000	50%	5.000,00
TOTAL	10.000	100%	10.000,00

CLAUSULA 4ª: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o **OBJETO SOCIAL** para o ramo de: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de idioma, Ensino de arte e cultura, Comercio varejista de artigos esportivos, prestação de serviços de arbitragem esportivas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Confecção de peças de vestuário, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Produção e promoção de eventos esportivos, Produção teatral, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Treinamento em informática, Educação profissional de nível técnico, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais de nutrição, atividades psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, Serviços de assistência social sem alojamento, impressão de material para uso publicitário, Comercio de equipamentos de informática, comercio varejista de artigos de papelaria, serviços de alimentação privativos, Atividade de consultoria em gestão empresarial, Agencias de publicidade, Pesquisa de mercado e opinião, Seleção e agenciamento de mão de obra, atividade de apoio a educação, construção de rodovias e ferrovias; obras de urbanização ruas, praças e calçadas, construção de edifícios, serviços de terraplenagem, serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros e atividade de limpeza de acostamento de estrada, atividade paisagísticas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de pinturas de edifícios em geral, fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, instalação e manutenção elétrica, comercio varejista de materiais de construção em geral.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 14:59 SOB N° 20196085284.
 PROTOCOLO: 196085284 DE 02/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904644379. NIRE: 41208601311.
 J. V. S. COMERCIAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Adriano Pizzi de Silva José Tavares da Silva Devellim C. da Silva

J. V. S. COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 28.039.420/0001-09
NIRE 41208601311
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000205

CLÁUSULA 5ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

J. V. S. COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 28.039.420/0001-09
NIRE 41208601311
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FAHEDER CRISTIAN DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Fênix – PR, aos 12/12/1993, empresário, residente e domiciliada na Rua Crindiuva, 316, Centro, município de Fênix - PR, CEP 86950-000, Carteira de Identidade Civil R.G. n.º 9.132.307-9 SSP/PR, CPF nº 077.886.159-78;

DEVELLIM CAROLINE DA SILVA, brasileira, solteira, nascido em Fênix – PR, aos 12/12/1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Quatigua, n.º 287, Centro, município de Fênix - PR, CEP 86950-000, Carteira de Identidade Civil R.G. n.º 10.513.316-2 SSP/PR, CPF nº 085.513.949-83

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **J. V. COMERCIAL LTDA**, com sede em Fênix – PR, à Rua Crindiuva, 316, centro, CEP 86950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208601311, em 27/06/2017, CNPJ 28.039.420/0001-09.

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. V. COMERCIAL LTDA**.

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua Crindiuva, 316, centro, CEP 86950-000, Fênix – PR.

CLAUSULA 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 12/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 4ª: O objeto da sociedade é o ramo de: **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de idioma, Ensino de arte e cultura, Comercio varejista de artigos esportivos, prestação de serviços de arbitragem esportivas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Confecção de peças de vestuário, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Produção e promoção de eventos esportivos, Produção teatral, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Comércio varejista**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 14:59 SOB Nº 20196085284.
 PROTOCOLO: 196085284 DE 02/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904644379. NIRE: 41208601311.
 J. V. S. COMERCIAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Caroline Rizzo da Silva quase toda da Silva Devellim C. da Silva

J. V. S. COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 28.039.420/0001-09
NIRE 41208601311
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000206

de brinquedos e artigos recreativos, Treinamento em informática, Educação profissional de nível técnico, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais de nutrição, atividades psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, Serviços de assistência social sem alojamento, impressão de material para uso publicitário, Comercio de equipamentos de informática, comercio varejista de artigos de papelaria, serviços de alimentação privativos, Atividade de consultoria em gestão empresarial, Agencias de publicidade, Pesquisa de mercado e opinião, Seleção e agenciamento de mão de obra, atividade de apoio a educação, construção de rodovias e ferrovias; obras de urbanização ruas, praças e calçadas, construção de edificios, serviços de terraplenagem, serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros e atividade de limpeza de acostamento de estrada, atividade paisagísticas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de pinturas de edificios em geral, fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, instalação e manutenção elétrica, comercio varejista de materiais de construção em geral

CLAUSULA 5ª - DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS: O **CAPITAL SOCIAL** no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
FAHEDER CRISTIAN DA SILVA	5.000	50%	5.000,00
DEVELLIM CAROLINE DA SILVA	5.000	50%	5.000,00
TOTAL	10.000	100%	10.000,00

Parágrafo único – As quotas subscritas integralizadas, em moeda corrente deste país.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA 9ª: A administração da sociedade cabe o sócio: **FAHEDER CRISTIAN DA SILVA**, com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 14:59 SOB N° 20196085284.
 PROTOCOLO: 196085284 DE 02/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904644379. NIRE: 41208601311.
 J. V. S. COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J. V. S. COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 28.039.420/0001-09
NIRE 41208601311
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000207

CLAUSULA 10ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 11ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 12ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 13ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 14ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

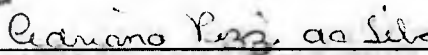
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fênix - PR, 01 de outubro de 2019.


JOSE VICENTE DA SILVA


ADRIANA PIZZI DA SILVA


FAHEDER CRISTIAN DA SILVA


DEVELLIM CAROLINE DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 14:59 SOB N° 20196085284.
 PROTOCOLO: 196085284 DE 02/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904644379. NIRE: 41208601311.
 J. V. S. COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE FÊNIX

Comarca de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

Alameda Santa Luiza, 75 – Centro -

Fone/Fax (44) 3272-1297

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) por
de :- (924) :- **JOSÉ VICENTE DA SILVA,**
FAHEDER CRISTIAN DA SILVA, ADRIANA
PIZZI DA SILVA e DEVELLIM CAROLINE
DA SILVA. /

(X) POR VERDADEIRA, () POR SEMELHANÇA. /

Em testemunho *[assinatura]* da Verdade. /

Fênix, **03 de Outubro de 2019.** -

[assinatura]
- BEL PAULO DOMINGOS VASCONCELOS CALIXTO -
Escrevente Autorizado

FUNARPEN



SELO DIGITAL

5awYO.2ADaK.LHuuX

5zt2G.5z2PH

<http://funarpen.com.br>

Paulo Domingos Vasconcelos Calixto
ESCREVENTE AUTORIZADO

REPUBLICA FED DO BRASIL
ESTAD. DO PARANÁ
Comarca Eng. Beltrão - Mun. Fênix
Fone/Fax: (44) 3272-1297
Paulo Domingos Vasconcelos Calixto
REGISTRADOR E NOTARIO
Escrevente Autorizado
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

000208



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 14:59 SOB Nº 20196085284.
PROTOCOLO: 196085284 DE 02/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904644379. NIRE: 41208601311.
J. V. S. COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0000209



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.039.420/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. V. S. COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CRINDIUA	NÚMERO 316	COMPLEMENTO
--------------------------	---------------	-------------

CEP 86.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FENIX	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3272-1897
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2019 às 11:10:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.039.420/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2017
NOME EMPRESARIAL J. V. S. COMERCIAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CRINDIUA	NÚMERO 316	COMPLEMENTO
CEP 86.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FENIX
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (44) 3272-1897		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2019 às 11:10:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

099211



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.039.420/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2017
NOME EMPRESARIAL J. V. S. COMERCIAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CRINDIUVA	NÚMERO 316	COMPLEMENTO
CEP 86.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FENIX
UF PR		TELEFONE (44) 3272-1897
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/10/2019** às **11:10:37** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000212

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

J. V. S. COMERCIAL LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0860131-1

CNPJ

28.039.420/0001-09

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

27/06/2017

Data de Início de Atividade

12/06/2017

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA CRINDIÚVA, 316, CENTRO, FÊNIX, PR, 86.950-000

Objeto Social

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, ENSINO DE IDIOMA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUCAO TEATRAL, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE NUTRICAO, ATIVIDADES PSICOLOGIA E PSICANALISE, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL, SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS, ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, PESQUISA DE MERCADO E OPINIAO, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, ATIVIDADE DE APOIO A EDUCACAO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS E ATIVIDADE DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, ATIVIDADE PAISAGISTICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

Capital: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

FAHEDER CRISTIAN DA SILVA
077.886.159-78

5.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

DEVELLIM CAROLINE DA SILVA
085.513.949-83

5.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

CAMPO MOURÃO - PR, 08 de outubro de 2019

19/629050-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 83.960-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1698, Tabelião Designada: Andréia Cristina Lacerda.

Autenticação

Autentico a presente cópia por conferir com a original, do que dou fé.

Barbosa Ferraz, 29 de Outubro de 2019.

SAMUEL RENAN BORGES BELINATO
ESCREVENTE

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICACAO ES TANEXADO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO

Samuel Renan Borges Belinato
TABELIONATO DE NOTAS
BARBOSA FERRAZ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

J. V. S. COMERCIAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0860131-1

CNPJ

28.039.420/0001-09

Último Arquivamento

Data: 04/10/2019

Número: 20196085284

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CAMPO MOURÃO - PR, 08 de outubro de 2019

19/629050-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR.
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.960-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1698, Tabelia Designada: Andreia Cristina Luciani.

Autenticação

Autentico a presente cópia por conferir com a original, do que dou fé.

Barbosa Ferraz, 29 de Outubro de

2019.

SAMUEL RENAN BORGES BELINATO -
ESCREVENTE

Samuel Renan Borges Belinato
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

J. V. S. COMERCIAL LTDA

CNPJ: 28.039.420/0001-09

INSC. ESTADUAL: ISENTA

000214

ANEXO I

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

Referente: Pregão Presencial para Registro de preços nº 102/2019

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema – PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema –

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa J.V.S. COMERCIAL LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

CAPANEMA, 04 de Novembro de 2019.

J.V.S. COMERCIAL LTDA ME
FAHÉDER CRISTIAN DA SILVA
CPF Nº 077.886.159-78
RG. Nº 9.132.307-9-SSP-PR

ANEXO IV

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

Referente: Pregão Presencial para Registro de preços nº 102/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa J.V.S. COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.039.420/0001-09 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 102/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CAPANEMA, 04 de Novembro de 2019.



J.V.S.COMERCIAL LTDA ME
FAHÉDER CRISTIAN DA SILVA
CPF Nº 077.886.159-78
RG. Nº 9.132.307-9-SSP-PR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Cartório Distribuidor e Anexos

000216



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, atendendo solicitação da parte interessada, que revendo os livros e/ou sistema computacional a cargo desta escrivania (Vara Única), dos mesmos verifiquei que **NADA CONSTA** nos últimos vinte anos, referente a **Falência e Concordata/Recuperação Judicial**, nesta escrivania em relação a pessoa jurídica abaixo qualificada:

Sr.(a) - JVS COMERCIAL LTDA
CNPJ - 28.039.420/0001-09

O referido é verdade e dou fé.

Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr, 17 de Outubro de 2019.

Jatir Mariani – Titular
Augusto Murilo Mariani – Portaria 31/2017



Av. Vicente Machado, 50. Centro – Edifício Fórum – CEP 87.270-000
Engenheiro Beltrão – Estado do Paraná – Fone (44) 3537-1131



Tribunalizado de Notas da Comarca de Engenheiro Beltrão - PR.
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Engenheiro Beltrão - PR, CEP 86.960-000.
Fone/Fax (44) 3275-1098, Tabelião Designado: André Cristina Luciani.

Autenticação

Autentico a presente cópia por conferir com a original, do que dou fé.

Engenheiro Beltrão, 29 de Outubro de 2019.

SAMUEL RENAN BORGES BELINATO -
ESCREVENTE

PROPOSTA DA EMPRESA

CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.632.453/0001-91 Fornecedor : CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME

E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

Endereço : RUA PONTA GROSSA 1720 SALA 13 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-600

Telefone: 46 30555060

Fax:

Celular: 46 99153479

Inscrição Estadual: 9072521835

Contador: WILLIAM NATHAN MADRUGA

Telefone contador: 46 35232126

Representante: ALESSANDRA BERTOL NORONHA

CPF: 077.251.639-13

RG: 106708800

Endereço representante: RUA PAPA PIO XII 100 CASA - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone representante: 46 991153479

E-mail representante: valdelirionoronha@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Francisco

Conta: 2502-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA MINISTRAR AULAS JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	2.000,00	H	40,00	omega		29,89	59.780,00
002	HORA/AULA COM PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO, HABILITADO NA ÁREA, PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	1.000,00	H	42,00	omega		32,90	32.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 92.680,00

TOTAL DA PROPOSTA : 92.680,00

Validade da proposta: 365 dias


CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME
CNPJ: 04.632.453/0001-91
04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango
CEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR

PROPOSTA DA EMPRESA

RAQUEL VETTORELLO SERAFINI
FONOAUDIOLOGIA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 35.363.648/0001-07 Fornecedor: RAQUEL VETTORELLO SERAFINI FONOAUDIOLOGIA

E-mail: rakel_serafini@hotmail.com

Endereço: RUA ADHEMAR 190 - CENTRO - Pérola d'Oeste/PR - CEP 85740-000

Telefone: (46) 988202859 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RAQUEL VETTORELLO SERAFINI

CPF: 093.222.409-11

RG:

Endereço representante: RUA ADHEMAR 190 CENTRO - - Pérola d'Oeste/PR - CEP 85740-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA MINISTRAR AULAS JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	2.000,00	H	40,00			0,00	0,00
002	HORA/AULA COM PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO, HABILITADO NA ÁREA, PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	1.000,00	H	42,00	RAQUEL V. S.		42,00	42.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 42.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 42.000,00

RAQUEL VETTORELLO SERAFINI FONOAUDIOLOGIA
CNPJ: 35.363.648/0001-07

35.363.648/0001-07

RAQUEL VETTORELLO SERAFINI
FONOAUDIOLOGIARUA ADHEMAR, 190 - CENTRO
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

PROPOSTA DA EMPRESA

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO - ME

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 34.515.263/0001-55 Fornecedor: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

E-mail: favlerfaccio@yahoo.com.br

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1199 SALA 1 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521767

Fax:

Celular: 46999011626

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

CPF: 901.618.230-68

RG: 40676520

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1199 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999011626

E-mail representante: favlerfaccio@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 31242-8

Data de abertura: 27/08/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

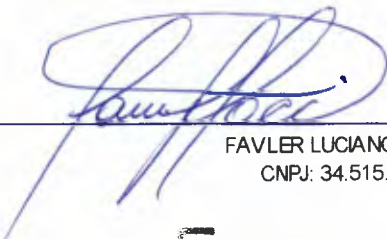
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA MINISTRAR AULAS JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	2.000,00	H	40,00			29,80	59.600,00
002	HORA/AULA COM PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO, HABILITADO NA ÁREA, PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	1.000,00	H	42,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 59.600,00

TOTAL DA PROPOSTA: 59.600,00

Validade da proposta: 365 dias


FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
CNPJ: 34.515.263/0001-55

34.515.263/0001-55

FAVLER LUCIANO
TRAPP FACCIORua Rio de Janeiro, 1999 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

PROPOSTA DA EMPRESA

ROSANGELA PAULA JOCHEM - ME

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 34.024.981/0001-29 Fornecedor : J.C. SOLUCOES PROFISSIONAIS

E-mail: jcsolucoesprofissionais@gmail.com

Endereço : R FLORIVAL SOARES 303 Casa - Nossa Senhora Aparecida - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 46 99971 6434 Fax:

Celular: 46 99971 6434

Inscrição Estadual:

Contador: Kacyara Maria Tono Kinner

Telefone contador: 46 3555 1485

Representante: Rosangela Paula Jochem

CPF: 075.260.869-00

RG: 105760973

Endereço representante: Rua Florival Soares 303 Casa - Nossa Senhora Aparecida - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 99971 6434

E-mail representante: rosangela.paula@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2579-8 - Banco do Brasil - Santa Izabel do Oeste/PR

Conta: 25229-8

Data de abertura: 03/07/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO MINISTRAR AULAS JUNTO AO NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	2.000,00	H	40,00	JC SOLUÇÕES PROFISSIONAIS		26,50	53.000,00
002	HORA/AULA COM PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO, HABILITADO NA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	1.000,00	H	42,00	JC SOLUÇÕES PROFISSIONAIS		32,00	32.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 85.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 85.000,00

Validade da proposta: 365 dias

J.C. SOLUCOES PROFISSIONAIS
CNPJ: 34.024.981/0001-29

34.024.981/0001-29

ROSÂNGELA PAULA
JOCHEMRUA FLORIVAL SOARES, 303
BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
85750-000 - PLANALTO - PR

PROPOSTA DA EMPRESA

ULISSES RICARDO ROEHRS - ME

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.173.525/0001-21 Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS ME

E-mail: CONTATO@IDESENVOLVIMENTO.COM.BR

Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA 882 SALA 203 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 30301031

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9080701605

Contador: JOSSENEI

Telefone contador:

Representante: ULISSES RICARDO ROEHRS

CPF: 043.576.449-76

RG: 80915063

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1727 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 30301031

E-mail representante: ULISSES@IDH9.COM

Banco:

Agência: 738 - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 44796-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA MINISTRAR AULAS JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	2.000,00	H	40,00	IDESENVOLVIMENTO		24,00	48.000,00
002	HORA/AULA COM PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO, HABILITADO NA ÁREA, PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	1.000,00	H	42,00	IDESENVOLVIMENTO		34,00	34.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 82.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 82.000,00

Validade da proposta: 365 dias

ULISSES RICARDO ROEHRS ME
CNPJ: 17.173.525/0001-21

17.173.525/0001-21

ULISSES RICARDO ROEHRS

AV. INDEPENDÊNCIA, 882
SALA 203 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

1000227

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

ULISSES RICARDO ROEHRS - ME

000228

GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria de Micro e Pequenas Empresas
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/8

NÚMERO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto relacionado à filial)	
41801363253		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ULISSES RICARDO ROEHR			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		DIVORCIADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)			(mãe)
LIRIO ROHDE ROEHR			EVONIR VIDOTTE ROEHR
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Órgão emissor	UF
11/05/1986	80915063	SESP	PR
CPF (numero)			
043.576.449-76			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NUMERO
RUA Rio de Janeiro			1059
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial)
CASA	Centro	85760-000	005920 - Capanema
MUNICIPIO			UF
Capanema			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ULISSES RICARDO ROEHR			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NUMERO
AVENIDA INDEPENDENCIA			882
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial)
SALA 203;	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema
MUNICIPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capanema	PR	BRASIL	contabltrevisan@ampemet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extensão)		
30.000,00	trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais		
Atividade Secundária 1813001, 4651601, 4751201, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 7020400, 7311400, 7320300, 7490105			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/06/2017	17.173.525/0001-21		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
27/02/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002436363	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

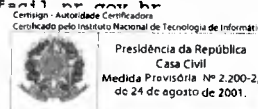
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB N° 20190926090.
PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901014072. NIRE: 41801363253.
ULISSES RICARDO ROEHR



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2019

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 00228788 e o código de autenticação, fic.
Consultas disponíveis por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 07/05/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ 17.173.525/0001-21
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

00229

GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria de Micro e Pequenas Empresas
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801363253		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à SEDE) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ULISSES RICARDO ROEHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 80915063	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 043.576.449-76			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Rio de Janeiro			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA INDEPENDÊNCIA			NÚMERO 882
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrevisan@empmet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 7490199, 7733100, 7810800, 8211300, 8230001, 8291100, 8299799, 8513900, 8541400, 8591100, 8592901, 8592902	Descrição do Objeto para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.173.525/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002436363	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB Nº 20190926090.
PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901014072. NIRE: 41801363253.
ULISSES RICARDO ROEHR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 00229789 no Conselho de Autenticação, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Consultas disponíveis por 30 dias Informando seus respectivos códigos de verificação

000230

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801363253		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ULISSES RICARDO ROEHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DO (PAI) LIRIO ROHDE ROEHR		(MÃE) EVONIR VIDOTTE ROEHR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 80915063	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 043.576.449-76			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA Rio de Janeiro			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 682
COMPLEMENTO SALA 203	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrevisan@ampnet.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 8592903, 8592999, 8593700, 8599605, 8650001, 8650002, 8650003, 8650004, 8650005, 8650006, 8650007, 8650099	Descrição do Objeto alimentação privativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.173.525/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002436363	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB Nº 20190926090.
PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901014072 - NIRE: 41801363253.
ULISSES RICARDO ROEHR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 002201725 na Consulta de Autenticidade, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

000231



GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801363253		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ULISSES RICARDO ROEHRIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRIS	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 80915063	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 043.576.449-76			
MANTIDO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA Rio de Janeiro		NÚMERO 1059	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHRIS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA INDEPENDENCIA		NÚMERO 882	
COMPLEMENTO SALA 203,	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrevisan@ampernet.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 8800600, 9001901, 9001902, 9001903, 9001904, 9001905, 9001906, 9001999, 9002701, 9313100, 9319101, 9319199	Descrição do Objeto idiomas; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.173.525/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR219000243633	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB Nº 20190926090.
PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901014072. NIRE: 41801363253.
ULISSES RICARDO ROEHRIS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 190926090 e o código de verificação 11901014072. Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

000232

GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801363253		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RICARDO ROEHRHS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRHS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRHS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 80915063	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 043.576.449-76	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA Rio de Janeiro			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BARRO/DISTRITO Centro	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use a Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHRHS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 882
COMPLEMENTO SALA 203;	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use a Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 9700500	Descrição do Objeto nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Atividades de profissionais da área de saúde; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes; Produção de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.173.525/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ulisses Roehrs</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002436363	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB Nº 20190926090.
PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901014072. NIRE: 41801363253.
ULISSES RICARDO ROEHRHS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 190926090 no Conselho de Autenticidade. O documento, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

990233



GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801363253		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ULISSES RICARDO ROEHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 80915063	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 043.576.449-76			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Rio de Janeiro			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso à junta comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 882
COMPLEMENTO SALA 203	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso à junta comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrevisan@ampemet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária	Descrição do Objeto espetáculos de rodeios, vaquejadas; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.173.525/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR219000243633	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB N° 20190926090.
PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901014072. NIRE: 41801363253.
ULISSES RICARDO ROEHR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 19229765 na Consulta de Autenticidade. Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

000234

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ECONOMIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMATIZAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.3710

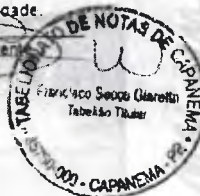
Selo Digital: Tabela KAT 74.3.2019 - Conteúdo: 119014072

Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ULISSES
RICARDO ROEHRS. Ocure Capanema-PR, 27 de fevereiro de
2019

Em Teste da Verdade.

Por: Francisca Weiler - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB N° 20190926090.
PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901014072. NIRE: 41801363253.
ULISSES RICARDO ROEHRS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número do registro e o código de verificação. Caso contrário, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Consultas disponíveis por 30 dias Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ULISSES RICARDO ROEHR

000235

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

Data de Início
de Atividade

41 8 0136325-3

17.173.525/0001-21

16/11/2012

01/06/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA INDEPENDENCIA, 882 - SALA 203, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
Agências de publicidade;
Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
Pesquisas de mercado e de opinião pública;
Atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
Atividades de prestação de serviços de informação;
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
Atividades profissionais, científicas e técnicas;
Serviços de assistência social sem alojamento;
Serviços domésticos;
Comércio atacadista de equipamentos de informática;
Comércio varejista de artigos de papelaria;
Comércio varejista de artigos esportivos;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
Cantinas - serviços de alimentação privativos;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de cobrança e informações cadastrais;
Ensino fundamental;
Educação profissional de nível técnico;
Ensino de esportes;
Ensino de dança;
Ensino de artes cênicas, exceto dança;
Ensino de música;
Ensino de arte e cultura;
Ensino de idiomas;
Cursos preparatórios para concursos;
Atividades de condicionamento físico;
Produção e promoção de eventos esportivos;
Atividades esportivas;
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
Impressão de material para uso publicitário;
Atividades de enfermagem;
Atividades de profissionais da nutrição;
Atividades de psicologia e psicanálise;
Atividades de fisioterapia;
Atividades de terapia ocupacional;
Atividades de fonoaudiologia;
Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
Atividades de profissionais da área de saúde;
Produção teatral;
Produção musical;
Produção de espetáculos de dança;
Produção de espetáculos circenses, de marionetes;
Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas;
Atividades de sonorização e de iluminação;
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;

Capital: R\$ 30.000,00

RG: 3.463.294-4/PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29, 10, 19

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ULISSES RICARDO ROEHRS

090236

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0136325-3

CNPJ

17.173.525/0001-21

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 05/03/2019

Número: 20190926090

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ULISSES RICARDO ROEHRS

Identidade: 80915063, SESP/PR

CPF: 043.576.449-76

Estado Civil: Divorçado

Regime de Bens: Não Informado

19/674175 Q



CAPANEMA - PR, 28 de outubro de 2019.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29, 10, 19

Carla Estefani Foletel
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.173.525/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2012
NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHRS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDESENVOLVIMENTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.13-9-00 - Ensino fundamental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 882	COMPLEMENTO SALA 203
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IDH9.COM		TELEFONE (46) 9920-0440
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2019 às 18:22:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.173.525/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2012
NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 882	COMPLEMENTO SALA 203
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IDH9.COM		UF PR
TELEFONE (46) 9920-0440		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2019 às 18:22:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		090239	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.173.525/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/2012	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHR					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 97.00-5-00 - Serviços domésticos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA		NÚMERO 882		COMPLEMENTO SALA 203	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IDH9.COM		TELEFONE (46) 9920-0440			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2012			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2019 às 18:22:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

000240

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.453.147/0001-30**Razão Social:** MARCELO JOSUE ROEHRS ME**Endereço:** R RIO DE JANEIRO 1727 SALA 01 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2019 a 13/11/2019**Certificação Número:** 2019101505034821870060

Informação obtida em 24/10/2019 16:26:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000241

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ULISSES RICARDO ROEHRS
CNPJ: 17.173.525/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:20:35 do dia 11/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2020.

Código de controle da certidão: **17B1.A236.AEBC.D8E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000242

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019811579-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.173.525/0001-21

Nome: **ULISSES RICARDO ROEHRS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000243

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/12/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7133/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5C444M2RQ2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ULISSES RICARDO ROEHR

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

49531

17.173.525/0001-21

49

ENDEREÇO

AV INDEPENDENCIA, 882 - SALA 203 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Impressão de material para uso publicitário, Outras atividades de prestação de serviços de informação, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Ensino fundamental, Educação profissional de nível técnico, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Ensino de idiomas, Cursos preparatórios para concursos, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Serviços de assistência social sem alojamento, Produção teatral, Produção musical, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores, Atividades de condicionamento físico, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Serviços domésticos, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

~~006244~~

0



2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000245

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), PROTESTO, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ULISSES RICARDO ROEHRS ME

CNPJ 17.173.525/0001-21, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

..
CAPANEMA/PR, 09 de Setembro de 2019, 13:57:39

VITOR HUGO PAGNO



PÓDER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.131/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29, 10/19

Custas = R\$ 47,57

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULISSES RICARDO ROEHRS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.173.525/0001-21

Certidão nº: 179089508/2019

Expedição: 05/08/2019, às 18:02:22

Validade: 31/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULISSES RICARDO ROEHRS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.173.525/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000247

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

23 JAN. 2019

Daniela Ribeiro do Carmo
Escritor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEX BRUNO KUNRATH

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8290763-7 SEBP PR

CPF
085.754.339-38 DATA NASCIMENTO
20/07/1997

FILIAÇÃO
ALTAIR KUNRATH
NOELI DOPKE KUNRATH

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06514300554 VALIDADE
28/07/2020 1ª HABILITAÇÃO
26/11/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Alex Bruno Kunrath

LOCAL
CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO
29/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
41803867485
PR911867445

PROIBIDO PLASTIFICAR
1375720500

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1375720500



Tabelionato de Notas
Capanema, PR

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29, 10, 19

EM BRANCO

000248



UNIVERSIDADE PARANAENSE



Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, em 24 de janeiro de 2018, confere o título de LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
a

ALEX BRUNO KUNRATH,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 20 de julho de 1997, RG 8.290.763-7 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 25 de janeiro de 2018.

Alex B. Kunrath
Diplomado

[Assinatura]
Reitor

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 29/10/19

REGISTRO DE EMPREGADOS

MARCELO JOSUE ROEHRs ME

17.453.147/0001-30

CAPANEMA

PR

RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01 - CENTRO

EMPREGADOR

CNPJ

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO

NÚMERO DE
ORDEM

82 / 1

NOME: ALEX BRUNO KUNRATH

NÚMERO DE
MATRÍCULA

82

FILIAÇÃO

Pai: ALTAIR KUNRATH

Mãe: NOELI DOPKE KUNRATH

Nacionalidade: BRASILEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRO

CTPS Nº./Série/Dígito

UF

Data Expedição

RG Número

Órgão Expedidor/UF

Carteira de Reservista

Título de eleitor

Zona

Seção

Idade

CNH

9290010/0030/

PR

06/12/2011

82907637

SSP/PR

108111460663

107

160

20

06514300554

Data do nascimento

Nacionalidade

Estado civil

Local do nascimento

Estado

País

Grau de instrução

20/07/1997

BRASILEIRO

SOLTEIRO

PLANALTO

PARANA

BRASIL

SUPERIOR COMPLETO

Autenticação

Quando estrangeiro:

Data chegada ao Brasil:

Tipo do visto

Nº do reg. Geral

É casado com brasileira(o)?

É naturalizado(a)?

Se tem filhos brasileiros:

Quantos?

Endereço: RIO DE JANEIRO, 871, CEP 85.760-000 - CASA - SANTA CRUZ - CAPANEMA, PR

Fixo: () - Celular: (46)99901-2569 - Email: alexkunrath97@gmail.com

B
E
N
E
F
I
C
I
A
R
I
O
S

Nome

Parentesco

Vascido em

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Conta vinculada:

Programa de Integração Social (PIS)

Cadastramento: 06/12/2011

Sob número: 20193846831

Banco:

Agência:

Endereço:

Domicílio bancário

Banco:

Agência:

Conta:

Tipo da Conta:

Modalidade:

Data de admissão

Seção

Função

Salário inicial

Forma de pagamento

19/02/2018

SERVICOS GERAIS

232120 - INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FISICA

1.250,00

MENSAL

HORÁRIO DE TRABALHO

Entrada

Primeiro intervalo

Refeição

Segundo intervalo

Saída

Horas semanais

Horas mensais

Descanso Semanal

07:30

11:30

22

110

Dom, Sáb

Características físicas:

Cadastro pessoa física (CPF)

Peso:

Altura:

085.754.339-38

Estou de pleno acordo com as declarações
acima que exprimem a verdade

Data de saída: 1/1

Polegar direito

Carimbo e visto do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas de Educação Física e prestação de serviços de Fonoaudiologia, para atendimento junto ao núcleo de apoio a saúde da Família-NASF, pertencente ao município de Capanema PR.*

Pelo presente instrumento, a empresa ULISSES RICARDO ROEHRS - ME, CNPJ nº 17.173.525/0001-21, com sede na AV. Independencia, 882 sala 203 Centro na cidade de Capanema, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ULISSES RICARDO ROEHRS, Portador(a) do RG sob nº 8.091.506-3 e CPF nº 043.576.449-76, cuja função/cargo é diretor **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

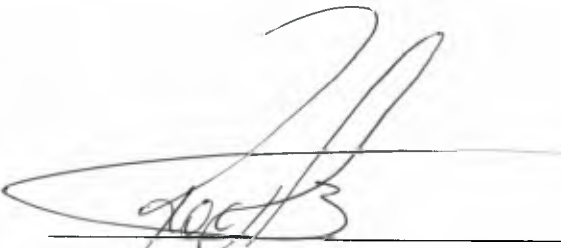
E-mail: contato@idesenvolvimento.com.br

Telefone: (46)3030-1031

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) ULISSES RICARDO ROEHRS, portador(a) do CPF/MF sob n.º 043.576.449-76, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 102/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema, 28 de outubro de 2019.


Licitante: ULISSES RICARDO ROEHRS – ME.
Rep. Legal: Ulisses Ricardo Roehrs
RG nº: 8.091.506-3

17.173.525/0001-21

ULISSES RICARDO ROEHRS

AV. INDEPENDÊNCIA, 882
SALA 203 - CENTRO
65780-000 - CAPANEMA - PR

000252

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

ROSANGELA PAULA JOCHEM - ME



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROSANGELA PAULA JOCHEM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DIOMEDES DAMIM	(mãe) NEIVA DE OLIVEIRA DAMIM		
NASCIDO EM (data do nascimento) 10/06/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 10.576.097-3	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 075.260.869-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA FLORIVAL SOARES			NÚMERO 303
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Na.Sa. Aparecida	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 008406 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA. 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA PAULA JOCHEM			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA FLORIVAL SOARES			NÚMERO 303
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 008406 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tova@rlne.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9319101 Atividade Secundária 7020400, 7490105, 8541400, 8591100, 8592901, 8592902, 8592903, 8592999, 8650099, 8800600, 9001902, 9313100, 9319199	Descrição do Objeto Produção e promoção de eventos esportivos, atividades de condicionamento físico, Atividades esportivas, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, educação profissional de nível técnico, ensino de esportes, dança, artes cênicas, música, arte e cultura, atividades de profissionais da área de saúde, serviços de assistência social sem alojamento e produção musical.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 17/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002733416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 06:18 SOB Nº 41108639146.
PROTOCOLO: 193999358 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902867524. NIRE: 41108639146.
ROSANGELA PAULA JOCHEM

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000254

 **TABELIONATO E REGISTRO CIVIL** *Deonice Casaril Quintana*
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 934 - Centro - CEP 85.750-000 - PLANALTO-PR *carioniquintana@rihac.com.br* Fone: (41) 3555-1144

Selo Digital: Pro9Kj...a.Cjht, Controle: xq2MN.Uq7...
Consulte em <http://tunapra.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de ROSANGELA PAULA
JOCHER, 0008-F40X-0370-970853-911, Planalto, 18 de junho de 2019.
Em Testemunho

Deonice Casaril Quintana
Oficial Substituta
CPF 452.939.039-87

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RABURAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 06:18 SOB N° 41108639146.
PROTOCOLO: 193999358 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902867524. NIRE: 41108639146.
ROSANGELA PAULA JOCHER

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 193999358
- DATA DO PROTOCOLO: 19/06/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 41108639146
- ARQUIVAMENTO: 41108639146
- EMPRESA: ROSANGELA PAULA JOCHEM

000255

 Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1bnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTU2MDk3NjEyM18xOTM5OTkzNTgucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1935)

1

9
G
V



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ROSANGELA PAULA JOCHEM

000256

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0863914-6

CNPJ

34.024.981/0001-29

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

25/06/2019

Data de Início de Atividade

19/06/2019

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA FLORIVAL SOARES, 303, NOSSA SENHORA APARECIDA, PLANALTO, PR, 85.750-000

Objeto

Produção e promoção de eventos esportivos, atividades de condicionamento físico, Atividades esportivas, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, educação profissional de nível técnico, ensino de esportes, dança, artes cênicas, música, arte e cultura, atividades de profissionais da área de saúde, serviços de assistência social sem alojamento e produção musical.

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 25/06/2019

Número: 41108639146

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): INSCRIÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nome do Empresário

ROSANGELA PAULA JOCHEM

Identidade: 10.576.097-3, SSP/PR

CPF: 075.260.869-00

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CAPANEMA - PR, 31 de outubro de 2019

19/674149-1



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
01.11.19

Celia Estefani Fielstet
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		000257	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.024.981/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2019			
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA PAULA JOCHEM							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.C. SOLUCOES PROFISSIONAIS						PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-02 - Produção musical 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)							
LOGRADOURO R FLORIVAL SOARES				NÚMERO 303		COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000		BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA		MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOVO@RLINE.COM.BR				TELEFONE (46) 9978-0818			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2019			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2019 às 21:52:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

006258

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSANGELA PAULA JOCHEM
CNPJ: 34.024.981/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:58:31 do dia 29/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2020.

Código de controle da certidão: **BBB1.789E.32C6.82FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000259

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.024.981/0001-29
Razão Social: ROSANGELA PAULA JOCHEM
Endereço: R FLORIVAL SOARES 303 / N SRA APARECIDA / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2019 a 27/11/2019

Certificação Número: 2019102922061565055894

Informação obtida em 29/10/2019 22:06:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000260

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020550766-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.024.981/0001-29**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

000261

	Prefeitura Municipal de Planalto SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO		
NEGATIVA Nº 16804 / 2019			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/12/2019 , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 29 de Outubro de 2019			
REQUERENTE: ROSANGELA PAULA JOCHEM		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE55444M4EBZ	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ROSANGELA PAULA JOCHEM			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
12531	34.024.981/0001-29		1866
ENDEREÇO			
RUA FLORIVAL SOARES, 303 - NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Produção e promoção de eventos esportivos, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Educação profissional de nível técnico, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Serviços de assistência social sem alojamento, Produção musical, Atividades de condicionamento físico, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

00262

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), PROTESTO, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSANGELA PAULA JOCHEM

CNPJ 34.024.981/0001-29, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

..
CAPANEMA/PR, 30 de Outubro de 2019, 13:24:46

VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 01/11/19

Custas = R\$ 47,57
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA PAULA JOCHEM

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.024.981/0001-29

Certidão nº: 182307065/2019

Expedição: 03/09/2019, às 21:28:14

Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSANGELA PAULA JOCHEM (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.024.981/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JP000264

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME LUCAS EDUARDO CORDASSO	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 9686635-8 SESP PR	
CPF 010.020.429-02	
DATA NASCIMENTO 11/02/1987	
FILIAÇÃO ALVAR LUIZ CORDASSO	
MARISTELA ALVES RIBEIRO CORDASSO	
PERMISSÃO	ACC CAT. HAB.
PERMISSÃO	AB
VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
03596027334	12/03/2020 02/05/2005
OBSERVAÇÕES	
LOCAL CAPANEMA, PR	
DATA EMISSÃO 12/03/2015	
ASSINATURA DO DETRAN	
47546569094 PR908837885	
DETRAN, PR (PARANÁ)	

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1063497647

PROIBIDO PLASTIFICAR
1063497647

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 01/11/19

0000265



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física em 09 de dezembro de 2009 e a colação de grau em 17 de dezembro de 2009, confere o grau de

LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA a

Lucas Eduardo Cordasso,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 11 de fevereiro de 1987, R.G. nº 8.686.635-8 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 19 de abril de 2010.

Alcibiades Luiz Orlando
Reitor

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema. 19

N

000266

TRABALHADOR

Esta Carteira de Trabalho e Previdência Social é emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio do Decreto nº 2.015 de 19-01-1997, e posteriormente reformulada pelo Decreto nº 5.454 de 01-05-2005 que instituiu a CTPS. Este documento tem validade em todo o Brasil e em qualquer situação previdenciária.

Sua emissão é obrigatória para todos os trabalhadores inscritos no CTPS, e a sua validade é garantida pelo registro de sua vida profissional e a garantia da preservação da validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribuindo para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade também como documento de identificação.

O conteúdo de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do trabalhador.

Devido à sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional é a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribuindo para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade também como documento de identificação.

CONTECIONADA COM RECURSOS DO FAL - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

155.10043.27-8

0730265

0040

PR

Aucio E. Gondarce

ASSINATURA DO TITULAR



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01/11/19

[Handwritten signatures and marks]

[illegible]

LUCAS EDUARDO CORDASSO

FILIAÇÃO.....: ALVAIR LUIZ CORDASSO

MARISTELA ALVES RIBEIRO CORDASSO

NASCIMENTO....: 11/02/1987

SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: PLANALTO - PR

DDOCUMENTO.....: C. I. 86866358 13/04/1999 SESP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 010.030.429-02

CNH.....: 03596027534

TIT. ELETOR: 0088379670612

SEÇÃO: 096

ZONA: 107

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 30/04/2012

Rev. J. Antonio Berzant

ASSINATI RA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

111A5A

DAVID NASH, DE
WILKINSON

PARA

1848

Notes

111

Journal of Management Inquiry

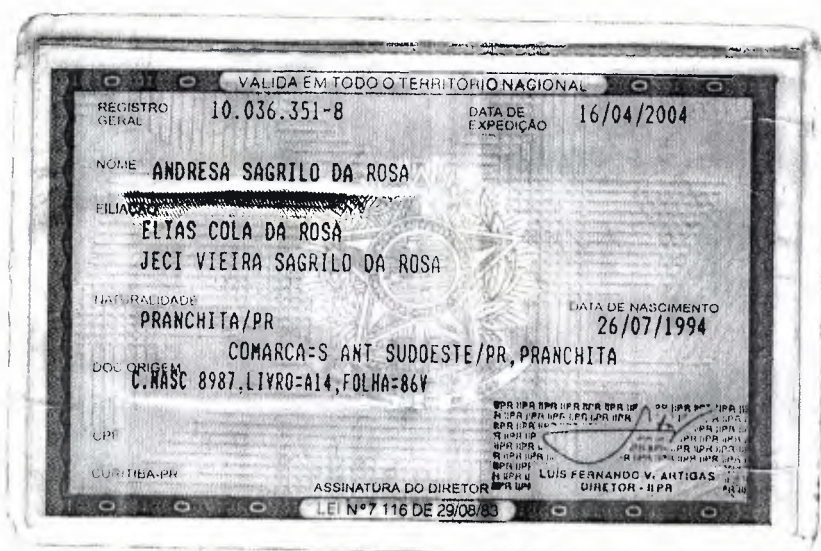
3

五

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 01/11/19

9



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 04/11/2019
Caroline Blate



MP 000270



1

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 04/11/2009
Laraine Ribeiro

[Handwritten signature]
G



CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Reitor do Centro Universitário Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fonoaudiologia, em 17 de dezembro de 2016 e a colação de grau em 21 de dezembro de 2016, confere o grau de

BACHARELA EM FONOAUDIOLOGIA a

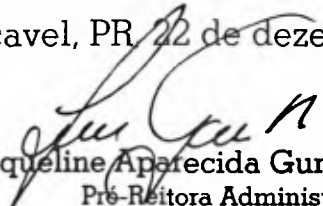
Andresa Sagrilo da Rosa

Prefeitura Municipal de Capaneira
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capaneira, 04/11/2019
Landine Pilot

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 26 de julho de 1994, R.G. nº 10.036.351-8 - PR
outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 22 de dezembro de 2016.


Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira
Pró-Reitora Administrativa
Portaria de Delegação de Competência
Nº 01/2016-Reitor, de 19/04/2016

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo antigo Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.075 de 1930, 1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto nº 14.522 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção de aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação das atividades profissionais do seu titular.

De suma importância é seu dever protegê-la e guardá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, constitui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FIM - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

148.72062.82-1

NÚMERO

3870732

SÉRIE

0040

UF

PR

Andressa Daynê da Rosa

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



03

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 04/11/2014
Laraine Eliati

CONTRATO DE TRABALHO

80.884.315/0001-88

EMPREGADOR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS

ENDEREÇO

RUA BALDUINO MENEGAZZI, S/N
CENTRO

MUNICÍPIO

85750-000 - PLANALTO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

Fonoaudióloga

CRON

223810

DATA DE ADMISSÃO

01 DE FEVEREIRO DE 2014

REGISTRO Nº

RS. 024.00 (um mil e vinte e quatro reais)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS

DATA DE

DE

1ª

2ª

COM. DISPENSA CD Nº

MOT Nº DA CONTRA

03

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

EMPREGADOR 80.884.315/0001-88

ENDEREÇO AV BRASIL

MUNICÍPIO PEROLA D' OESTE UF PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO FONOAUDIÓLOGO

CBO Nº 223810

DATA DE ADMISSÃO 20 DE ABRIL DE 2014

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

RENUMERAÇÃO ESPECÍFICA R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais)

X Presidente APAE

CNPJ: 80.884.315/0001-88

EMP. DE SIDA DE

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTRA

03

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

Pelo presente instrumento, a empresa JC SOLUÇÕES PROFISSIONAIS nº 34.024.981/0001-29, com sede na Rua Florival Soares, nº 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Planalto – PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaro, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. ROSANGELA PAULA JOCHEM, portador(a) do RG sob nº 10.576.097-3 e CPF nº 075.260.869-00, cuja função/cargo é sócia administradora, **responsável pela assinatura do Contrato**.

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: jcsolucoesprofissionais@gmail.com

Telefone: (46) 99971-6434

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeio e constituo a senhora ROSANGELA PAULA JOCHEM, portador(a) do CPF/MF sob n.º 075.260.869-00, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 102/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Planalto, 29 de outubro de 2019.



ROSANGELA PAULA JOCHEM
RG: 10.576.097-3 / CPF: 075.260.869-00
Sócia Administradora





Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 102/2019

000275

Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Lote: 0001 Item: 0001 HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. Marca/Modelo: Quantidade: 2.000,00

Fornecedor: 73563 ULISSES RICARDO ROEHR'S IDESENVOLVIMENTO Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 24,00

1: 23,79

2: 23,69

3: 23,49

4: 23,00

5: 22,00

Fornecedor: 62082 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME OMEGA Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 29,89

1: 23,99

Fornecedor: 75128 ROSANGELA PAULA JOCHEM JC SOLUÇÕES PROFISSIONAIS Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 26,50

1: 23,80

2: 23,70

3: 23,50

4: 23,40

5: 22,90

Lote: 0001 Item: 0002 HORA/AULA COM PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00

Fornecedor: 75128 ROSANGELA PAULA JOCHEM JC SOLUÇÕES PROFISSIONAIS Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 32,00

1: 32,00

Fornecedor: 62082 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME OMEGA Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 32,90

Fornecedor: 73563 ULISSES RICARDO ROEHR'S IDESENVOLVIMENTO Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 34,00

CAROLINE PILATI
Membro

JEANDRA WILMSEN
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME
ALESSANDRA BERTOL MORONHA

RAQUEL VETTORELLO SERAFINI FONOAUDIOLOGIA

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

ROSANGELA PAULA JOCHEM
ROSANGELA PAULA JOCHEM

ULISSES RICARDO ROEHR'S
ULISSES RICARDO ROEHR'S



000276

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0102/2019

Aos quatro dias de novembro de 2019, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0102, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, RAQUEL VETTORELLO SERAFINI FONOAUDIOLOGIA, ROSANGELA PAULA JOCHEM, ULISSES RICARDO ROEHRS.

NOME DA EMPRESA	REPRESENTADO
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO - ME	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
ULISSES RICARDO ROEHRS ME	MARCELO JOSUEL ROEHRS
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME	VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA
J.C. SOLUCOES PROFISSIONAIS	LUCAS EDUARDO CORDASSO
RAQUEL VETTORELLO SERAFINI FONOAUDIOLOGIA	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representante:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTADO
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO - ME	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
ULISSES RICARDO ROEHRS ME	MARCELO JOSUEL ROEHRS
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME	VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA
J.C. SOLUCOES PROFISSIONAIS	LUCAS EDUARDO CORDASSO
RAQUEL VETTORELLO SERAFINI FONOAUDIOLOGIA	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

ROSANGELA PAULA JOCHEM							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid ade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	2	HORA/AULA COM PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	JC SOLUÇÕES PROFISSIONAIS	H	1.000,00	32,00	32.000,00
TOTAL							32.000,00
ULISSES RICARDO ROEHRS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid ade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	1	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA	IDESENVOLVIMENTO	H	2.000,00	22,00	44.000,00



000277

Município de Capanema - PR

	MINISTRAR AULAS JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.						
TOTAL							44.000,00

AS EMPRESAS: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA, J.V.S. COMERCIAL LTDA e ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME mandaram os envelopes pelo correio porém não fizeram o cadastro no Site do Município, as mesmas foram desclassificadas. A Empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO - ME foi desclassificada por não apresentar marca em seu produto. A Empresa ULISSES RICARDO ROEHRS, apresentou a certidão Estadual vencida, por se tratar de Micro empresa será dado o prazo de 5 dias para regularização. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa ULISSES RICARDO ROEHRS manifestou interesse em interpor recurso pois alegou que a empresa ROSANGELA PAULA JOCHEM não cumpre com os requisitos para atender na área de Fonoaudiologia, o CNAI não atende ao solicitado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CAROLINE PILATI

Membro
064.652.689-81

JEANDRA WILMSEN

Membro
038.991.949-77

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Membro
078.018.429-79

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeiro
632.258.249-68CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA
LTDA -ME04.632.453/0001-91
RUA PONTA GROSSA - EDIFICIO
CAVAGNOLI, 1720 SALA 13 1º ANDAR -
CEP: 85605110 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR
ALESSANDRA BERTOL NORONHA
077.251.639-13

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

34.515.263/0001-55
R RIO DE JANEIRO, 1199 - CEP: 85760000
- BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
901.618.230-68

RAQUEL VETTORELLO SERAFINI

FONOAUDIOLOGIA
35.363.648/0001-07

ROSANGELA PAULA JOCHEM

34.024.981/0001-29



000278

Município de Capanema - PR

RUA ADEMAR, 190 - CEP: 85740000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pérola
d'Oeste/PR

R FLORIVAL SOARES, 303 - CEP:
85750000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA
APARECIDA CIDADE/UF: Planalto/PR
ROSANGELA PAULA JOCHEM
075.260.869-00

ULISSES RICARDO ROEHRS
17.173.525/0001-21
AV INDEPENDENCIA, 882 SALA 203 - CEP:
85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR
ULISSES RICARDO ROEHRS
043.576.449-76



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0000279

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020632387-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.173.525/0001-21

Nome: **ULISSES RICARDO ROEHRS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 102/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Decorrido o prazo de 03 dias úteis para interposição de recurso pela empresa ULISSES RICARDO ROEHRS e a mesma não o fez, informe que essa licitação seguirá os trâmites de Adjudicação e Homologação.

Capanema, 08 de novembro de 2019


Roselia Kriger Becker Pagan
Chefe do Setor de Licitações



281

Município de Capanema - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019**

O Prefeito do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 0102/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ULISSES RICARDO ROEHRS	1	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	IDESENVOLVIMENTO	2.000,00	22,00
ROSANGEL A PAULA JOCHER	2	HORA/AULA COM PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	JC SOLUÇÕES PROFISSIONAIS	1.000,00	32,00

Capanema - PR, 08 de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 8 de novembro de 2019 15:44
Para: 'ana.orso@hotmail.com'; 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: FONOAUDIÓLOGA E ED. FÍSICO
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE

ESSA LICITAÇÃO FOI HOMOLOGADA HOJE E SERÁ PUBLICADA DIA 11/11/2019.

PODERÁ SER UTILIZADA A PARTIR DE 12/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 6 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



447283

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.515, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 102/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **102/2019**, objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ULISSES RICARDO ROEHRS	1	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	IDESENVOLVIMENTO	2.000,00	22,00
ROSANGEL A PAULA JOCHER	2	HORA/AULA COM PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	JC SOLUÇÕES PROFISSIONAIS	1.000,00	32,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **102/2019**, é de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná oito dias de novembro de 2019

Américo Belle
Prefeito Municipal

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 8 de novembro de 2019 15:44
Para: 'ana.orso@hotmail.com'; 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: FONOAUDIÓLOGA E ED. FÍSICO
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE

ESSA LICITAÇÃO FOI HOMOLOGADA HOJE E SERÁ PUBLICADA DIA 11/11/2019.
 PODERÁ SER UTILIZADA A PARTIR DE 12/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



400285

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº498/2019

Pregão Presencial Nº 0105/2019

Data da Assinatura: 07/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 7.380,00 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº499/2019

Pregão Presencial Nº 0105/2019

Data da Assinatura: 07/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 10.163,00 (Dez Mil, Cento e Sessenta e Três Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº500/2019

Pregão Presencial Nº 0105/2019

Data da Assinatura: 07/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 23.214,00 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº501/2019

Pregão Presencial Nº 0105/2019

Data da Assinatura: 07/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LETICIA BREIER

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 5.235,00 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº502/2019

Pregão Presencial Nº 0105/2019

Data da Assinatura: 07/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 5.332,00 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.514 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 99/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 99/2019, objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VAMBEL EQUI- PAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	1	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO LOUSA BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA (QUADRICULOS DE 5 CM).	VAMBEL	500,00	182,57
VAMBEL EQUI- PAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	1	2	MOLDURA EM MADEIRA COM LARGURA DE 7 CM E ESPESSURA DE 1CM, COM INSTALAÇÃO.	VAMBEL	1.000,00	6,41

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 99/2019, é de R\$ 97.695,00 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná oito dias de novembro de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº503/2019

Pregão Presencial Nº 099/2019

Data da Assinatura: 08/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 97.695,00 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.515, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 102/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 102/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ES-



286

PECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ULISSES RICARDO ROEHR	1	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA. PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	IDESENVOLVIMENTO	2.000,00	22,00
ROSANGELA PAULA JOCHEM	2	HORA/AULA COM PROFISSIONAL FONOAUDÍLOGO, HABILITADO NA ÁREA. PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	IC SOLUÇÕES PROFISSIONAIS	1.000,00	32,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 102/2019, é de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná oito dias de novembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº504/2019

Pregão Presencial Nº 0102/2019

Data da Assinatura: 08/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSANGELA PAULA JOCHEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº505/2019

Pregão Presencial Nº 0102/2019

Data da Assinatura: 08/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ULISSES RICARDO ROEHR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.712, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui e nomeia a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a revisão do Plano Diretor de Capanema e dá outras providências.

O do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, com fundamento artigo 177, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a Revisão do Plano Diretor do Município de Capanema.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a ETM os seguintes servidores:

I - Secretaria Municipal de Planejamento:

- Paulo Fernando Lazzaretti Orso
- Evandro Cesar Malinski
- Rubens Luis Rolando Souza
- Valmir José Werner

II - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Raquel Santana Belchior Szmanski
- Arlei Adair Blatt Renner

III - Secretaria Municipal de Administração:

- Valdeci Alves dos Santos
- Edina Luciane Escher Sott
- Carla Estefani Feistel

IV - Secretaria de Educação:

- Zaida Terezinha Paraboc
- Vânia Lindomara Kollas Machado

V - Diretor de Turismo:

- Marco Aurélio Gazoni

VI - Secretaria Municipal de Saúde:

- Jonas Welter
- Luciane Carla Wunsch

VII - Procuradoria Geral do Município:

- Romanti Ezer Barbosa

VIII - Secretaria de Viação e Obras:

- Adelar Kerber
- Pedro Osmar dos Santos
- Ari Ademir Pieri
- Celso Antonio Backes

IX - Secretaria de Finanças:

- Luiz Alberto Letti

X - Diretor de Comunicação:

- Anderson Ferreira dos Passos

XI - Diretora de Ação Social:

- Jucieli da Silva

XII - Chefe de Gabinete:

- Paulo de Souza

XIII - Assessoria Jurídica

- Luiz Henrique Teles

§ 1º Os membros/representantes das Secretarias Municipais de Planejamento; Agricultura e Meio Ambiente e Administração, deverão participar necessariamente de todo o processo e todas as etapas da revisão do Plano Diretor.

§ 2º Os membros/representantes das demais Secretarias, terão a obrigatoriedade de sua participação no processo, quando convocados



110287

PECELIADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ULISSES RICARDO ROEHR	1	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	IDEESENVOLVIMENTO	2.000,00	22,00
ROSANGELA PAULA JOCHEM	2	HORA/AULA COM PROFISSIONAL FONOAUDIOLOGO, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	JCSOLUÇÕES PROFISSIONAIS	1.000,00	32,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 102/2019, é de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná oito dias de novembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº504/2019

Pregão Presencial Nº 0102/2019

Data da Assinatura: 08/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSANGELA PAULA JOCHEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº505/2019

Pregão Presencial Nº 0102/2019

Data da Assinatura: 08/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ULISSES RICARDO ROEHR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.712, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui e nomeia a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a revisão do Plano Diretor de Capanema e dá outras providências.

O do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, com fundamento artigo 177, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a Revisão do Plano Diretor do Município de Capanema.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a ETM os seguintes servidores:

I - Secretaria Municipal de Planejamento:

- Paulo Fernando Lazzaretti Orso
- Evandro Cesar Malinski
- Rubens Luis Rolando Souza
- Valmir José Werner

II - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Raquel Santana Belchior Szimanski
- Arlei Adair Blatt Renner

III - Secretaria Municipal de Administração:

- Valdeci Alves dos Santos
- Edina Luciane Escher Sott
- Carla Estefani Feistel

IV - Secretaria de Educação:

- Zaida Terezinha Parabocz
- Vânia Lindomara Kollas Machado

V - Diretor de Turismo:

- Marco Aurélio Gazoni

VI - Secretaria Municipal de Saúde:

- Jonas Welter
- Luciane Carla Wunsch

VII - Procuradoria Geral do Município:

- Romanti Ezer Barbosa

VIII - Secretaria de Viação e Obras:

- Adelar Kerber
- Pedro Osmar dos Santos
- Ari Ademir Pieri
- Celso Antonio Backes

IX - Secretaria de Finanças:

- Luiz Alberto Letti

X - Diretor de Comunicação:

- Anderson Ferreira dos Passos

XI - Diretora de Ação Social:

- Jucieli da Silva

XII - Chefe de Gabinete:

- Paulo de Souza

XIII - Assessoria Jurídica

- Luiz Henrique Teles

§ 1º Os membros/representantes das Secretarias Municipais de Planejamento; Agricultura e Meio Ambiente e Administração, deverão participar necessariamente de todo o processo e todas as etapas da revisão do Plano Diretor.

§ 2º Os membros/representantes das demais Secretarias, terão a obrigatoriedade de sua participação no processo, quando convocados



477 288

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

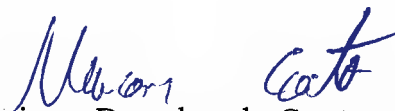
CERTIDÃO

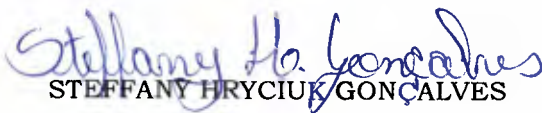
Certifico que na data de hoje, o Sr. Jorge Miguel Schwan retirou a Ata de Registro de Preços nº 505/2019 referente ao Pregão Presencial nº 102/2019 da empresa Ulisses Ricardo Roehrs, sendo levado para a assinatura do representante legal sr. Ulisses Ricardo Roehrs.

CAPANEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Testemunhas:


Roselia Kriger Becker Pagani


Maicon Douglas de Castro Coito


STEFFANY HRYCIUK GONÇALVES

Setor de Licitação



440 289

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº504/2019** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019**

Aos oito dias de novembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 102/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ROSANGELA PAULA JOCHEM, sediada na R FLORIVAL SOARES, 303 - CEP: 85750000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.024.981/0001-29, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ROSANGELA PAULA JOCHEM, portador do RG nº 10576097-3 e do CPF nº 075.260.869-00, residente no endereço: RUA FLORIVAL SOARES, 303 CASA - CEP: 85750000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, na cidade de Planalto/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	57000	HORA/AULA COM PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	JC SOLUÇÕES PROFISSIONAIS	H	1.000,00	32,00	32.000,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 32.000,00(Trinta e Dois Mil Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



449290

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do serviço;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços em até 05(cinco) dias corridos **após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos serviços a serem executados;**

c) **Local onde serão entregues os serviços;**

d) **Prazo para entrega dos serviços;**

e) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de execução do Serviço poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.



Município de Capanema - PR

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 27 e ss. do edital do certame.

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2740	09.004.10.301.1001.2354	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2741	09.004.10.301.1001.2354	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



4110292

Município de Capanema - PR

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ana Carolina Bantle**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;



Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



000295

Município de Capanema - PR

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 102/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 102/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ROSANGELA PAULA JOCHEM**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 08 de novembro de 2019


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


ROSANGELA PAULA JOCHEM
Representante Legal
ROSANGELA PAULA JOCHEM
Detentora da Ata



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMO

Contratante: JC Soluções Profissionais, inscrita no CNPJ sob nº 34.024.981/0001-29, sediada na Rua Florival Soares, 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Planalto, estado no Paraná, nesta ato representada pela sócia administrado, Rosangela Paula Jochem, Casada, Assistente Social, portadora do cédula de identidade Nº 10.576.097-3 SSP/PR, e CPF. Nº 075.260.869-00, residente e domiciliada sediada na Rua Florival Soares, 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Planalto, estado no Paraná.

Contratado: Andressa Sagrilo da Rosa, solteira, FONOAUDIÓLOGA, portador da cédula de identidade RG nº 10.036.351-8, SSP/PR, CPF. nº 086.062.309-28, residente e domiciliado na Rua das Bromélias - 85 QD 174 LT 05 - Planalto -PR, CEP: 85.750-000.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço e honorário de profissional autônomo, tem entre si justo e acordados quanto segue:

DO OBJETIVO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objetivo, a prestação de serviços de FONOAUDIÓLOGA, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado junto no Conselho Regional de Classe, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os serviços de FONOAUDIÓLOGA, determinadas, de acordo com sua área de formação e capacidade técnica conforme solicitação prévia. Sendo que para o referido contrato irá atuar como FONOAUDIÓLOGA, com carga horária de 20 horas semanal, conforme demanda constante no edital 102/2019 da Prefeitura Municipal de Capanema/PR.

DOS HONORÁRIOS E HORÁRIO DE TRABALHO

CLÁUSULA 4ª: O contrato receberá o valor integral, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, nos mínimos, nos valores de R\$ 23,00 (vinte e três reais) bruto a hora de trabalho, podendo ser alterado em caso de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O horário de trabalho será estabelecido pela Contratante de acordo com a legislação trabalhista em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações do Contratante:

- a) Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.

- b) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- c) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- d) Fornecer ao Contratado, materiais e informações indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios;
- e) Fica vedado ao Contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do Contratado.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer às instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços, a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à Contratante, sempre que essa lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre clientes, mantendo o sigilo profissional.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilatação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do Contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a Contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da Contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.
- d) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstio neste instrumento de contrato.
- e) Deixar a Contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- f) Deixar o Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- g) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato, terá vigência por prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo renovado automaticamente, desde que sendo de interesse de ambas as partes, porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contrária por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com os terceiros.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato será pactuado na forma de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) visto ser essa uma opção e condição imposta pelo Contratado.

DO FORO

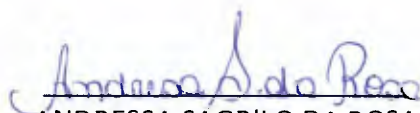
CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Fórum da Comarca de Capanema – PR, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Planalto – PR, 14 de novembro de 2019.



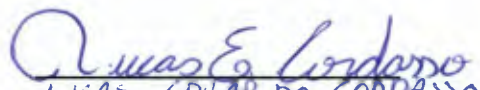
ROSANGELA PAULA JOCHEM
CPF: 075.260.869-00
Sócia Administradora



ANDRESSA SAGRILO DA ROSA
CPF: 086.062.309-28
Contratada



VELCIR JOCHEM
CPF: 046.369.479-45
Testemunha



LUCAS EDUARDO CORDAZZO
CPF: 010.030.429-02
Testemunha

**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº505/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

Aos oito dias de novembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 102/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ULISSES RICARDO ROEHRS, sediada na AV INDEPENDENCIA, 882 SALA 203 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.173.525/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ULISSES RICARDO ROEHRS, portador do RG nº 80915063 e do CPF nº 043.576.449-76, residente no endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 882 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	56999	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	IDESNVO LVIMENTO	H	2.000,00	22,00	44.000,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 44.000,00(Quarenta e Quatro Mil Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



449390

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do serviço;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços em até 05(cinco) dias corridos **após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos serviços a serem executados;**

c) **Local onde serão entregues os serviços;**

d) **Prazo para entrega dos serviços;**

e) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de execução do Serviço poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

4.4. **A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

4.6. **A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

4.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**



000391

Município de Capanema - PR

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 27 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2740	09.004.10.301.1001.2354	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2741	09.004.10.301.1001.2354	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



302

Município de Capanema - PR

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ana Carolina Bantle**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



400303

Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

①



1004394

Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Município de Capanema - PR

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 102/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

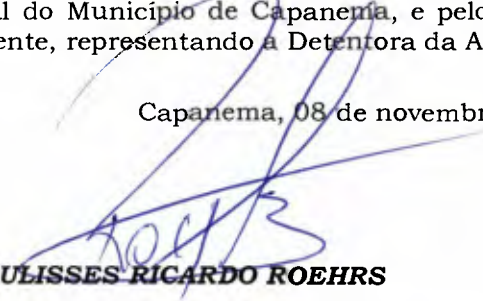
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 102/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ULISSES RICARDO ROEHRS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 08 de novembro de 2019


AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal


ULISSES RICARDO ROEHRS

Representante Legal

ULISSES RICARDO ROEHRS

Detentora da Ata

REGISTRO DE EMPREGADOS

MARCELO JOSUE ROEHRS ME

17.453.147/0001-30

CAPANEMA

PR

RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01 - CENTRO

EMPREGADOR

CNPJ

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO

NÚMERO DE
ORDEM

82 / 1

NOME ALEX BRUNO KUNRATH

NÚMERO DE
MATRÍCULA

82



FILIAÇÃO

Pai: ALTAIR KUNRATH

Mãe: NOELI DOPKE KUNRATH

Nacionalidade: BRASILEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRO

CTPS Nº./Série/Digito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
9290010/0030/	PR	06/12/2011	82907637	SSP/PR		108111460663	107	160	20	06514300554

Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País	Grau de instrução
20/07/1997	BRASILEIRO	SOLTEIRO	PLANALTD	PARANA	BRASIL	SUPERIOR COMPLETO

Autenticação

Quando estrangeiro:
Data chegada ao Brasil:

Tipo do visto

Nº do reg. Geral

É casado com brasileira(o)?

Nome do cônjuge

É naturalizado(a)?

Se tem filhos brasileiros:

Quantos?

Endereço: RIO DE JANEIRO, 871, CEP 85760-000 - CASA - SANTA CRUZ - CAPANEMA, PR

Fixo: () - Celular: (46)99901-2569 - Email: alexkunrth97@gmail.com

B
E
N
E
F
I
C
I
A
R
I
O
S

Nome

Parentesco

Vascido err

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Conta vinculada:

Programa de Integração Social (PIS)

Cadastramento: 06/12/2011

Sob número: 20193846831

Banco:

Agência:

Endereço:

Domicílio bancário

Banco:

Agência:

Conta:

Tipo da Conta:

Modalidade:

Data de admissão

Seção

Função

Salário inicial

Forma de pagamento

19/02/2018

SERVICOS GERAIS

232120 - INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FISICA

1.250,00

MENSAL

HORÁRIO DE TRABALHO

Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
07:30				11:30	22	110	Dom, Sáb

Características físicas:

Cadastro pessoa física (CPF)

Peso:

Altura:

085.754.339-38

Estou de pleno acordo com as declarações
acima que exprimem a verdade

Data de saída: / /

Polegar direito

Carimbo e visto do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/10/2011

306



447307

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Senhora
Ana Carolina Bantle

Com relação ao Pregão Presencial nº 102/2019, Atas de Registro de Preços nº 504 e 505/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a Sra Ana Carolina Bantle, fiscal de contrato para que quando iniciar a execução dessas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, solicite da empresa que está prestando o serviço o Registro dos Funcionários, que deverá ser Carteira Assinada, só não precisa ter carteira assinada se for um dos sócios da empresa que está prestando o serviço.

Capanema, 19 de novembro de 2019

Roselia Kriger Becker Pagan
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

mm398

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 19 de novembro de 2019 08:59
Para: 'ANA CAROLINA DE SOUZA BANTLE Ana Carolina'
Cc: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: NOTIFICAÇÃO A FISCAL DE CONTRATOS
Anexos: NOTIFICAÇÃO ANA CAROLINA -FISCAL DE CONTRATOS.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br